



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 4173 DE 01 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4171**, de 31 de março de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8379**, de 31 de março de 2025, que exonerou **Olinda Gomes Quintela Penante** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96566

DECRETO Nº 4174 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4172**, de 31 de março de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8379**, de 31 de março de 2025, que nomeou **Amado Manoel Belo da Costa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96568

DECRETO Nº 4175 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Geni Frota Martins** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96577

DECRETO Nº 4176 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Valeno Coelho Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96578

DECRETO Nº 4177 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Edielson dos Santos Soares** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 02 de abril de 2025.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96579

DECRETO Nº 4178 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Anderson Fernandes de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96580

DECRETO Nº 4179 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0018/2024**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4156**, de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8379, de 31 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Jonas Rodrigues da Silva**”

Leia-se:

“**Jonas Rodrigues dos Santos**”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96581

DECRETO Nº 4180 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0021/2024-GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento da servidora **Benedita de Fatima Alves Sardinha**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Sociologia, sob a Matrícula nº 0123009-3-01, Classe C1, Padrão/Nível Superior, lotada na Secretaria de Estado da Educação

- SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96582

DECRETO Nº 4181 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0093/2025-PRESIDENTE-AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de tratar de assuntos relacionados ao interesse institucional, no período de 31 de março a 02 de abril de 2025, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96583

DECRETO Nº 4182 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0093/2025-PRESIDENTE-AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Designar **Joselito dos Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 31 de março a 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96584

DECRETO Nº 4183 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0197/2025 GAB - PRODAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Cirilo Simões Filho**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Gramado-RS**, a fim de participar da 172ª ROCA - Reunião Ordinária do Conselho de Associadas ABEP-TIC e 111ª RFDAF'S - Reunião do Fórum dos Diretores Administrativos da ABEP-TIC, promovida pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de TIC (ABEP-TIC, no período de 23 a 25 de abril de 2025, com ônus parcial para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96586

DECRETO Nº 4184 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0197/2025 GAB - PRODAP**,

R E S O L V E :

Designar **Nara Camila Carvalho da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 25 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96587

DECRETO Nº 4185 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0086/2025 DP-DIAGRO**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião na Secretaria de Estado de Representação do Governo do Amapá-SEAB e compor a delegação da representação nas eleições e posse da mesa diretora do Senado Federal, no período de 31/01 a 03/02/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96588

DECRETO Nº 4186 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo

em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0086/2025 DP-DIAGRO**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 31/01 a 03/02/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96589

DECRETO Nº 4187 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0083/2025 GAB - FAPEAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar do Workshop Conexões Científicas Brasil-China, nos dias 09 e 10 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96590

DECRETO Nº 4188 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0083/2025 GAB - FAPEAP**,

R E S O L V E :

Designar **Sonia Marília Guedes dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 09 e 10 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96591

DECRETO Nº 4189 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0089/2025 GAB - FAPEAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Afuá-PA**, a fim de participar do evento de soltura de quelônios da Amazônia, nos dias 04 e 05 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96592

DECRETO Nº 4190 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0089/2025 GAB - FAPEAP**,

RESOLVE:

Designar **Jessica Mayara Lima Ramires**, Coordenadora Científica e Tecnológica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 04 e 05 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96593

DECRETO Nº 4191 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0000143/2025-GAB/PGJ**,

RESOLVE:

Designar o **CEL QOPMC Adamor de Oliveira Gonçalves** para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Amapá, em substituição à **TEN CEL QOPMC Josele Athaide de Almeida**, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96594

DECRETO Nº 4192 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Jéssica Araújo do Carmo** do cargo em

comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 19 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96595

DECRETO Nº 4193 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Jéssica Araújo do Carmo** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 28 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96596

DECRETO Nº 4194 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Antonia Raiane Reis da Silva** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96598

DECRETO Nº 4195 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Stefani Uchôa Cavalcante** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Estatística e Informação Rural/Coordenadoria de Economia Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96599

DECRETO Nº 4196 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Thiago Gabriel Lopes Nascimento** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96600

DECRETO Nº 4197 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Jacqueline Carvalho dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96602

DECRETO Nº 4198 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Jefferson Barbosa da Costa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96603

DECRETO Nº 4199 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Alan Pereira de Jesus Facundes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Política Florestal/Núcleo de Política Rural/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96604

DECRETO Nº 4200 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Irad Macedo da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96605

DECRETO Nº 4201 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Ariany da Silva Giusti** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Assessoria de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96606

DECRETO Nº 4202 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Samuel da Silva Barros** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96607

DECRETO Nº 4203 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Kleber Picanço Leal** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96608

DECRETO Nº 4204 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Tamiris Caldas Batista Dias** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96609

DECRETO Nº 4205 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Pamela Alves da Silva Almeida** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96610

DECRETO Nº 4206 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Cinthiane da Silva Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Estatística e Informação Rural/ Coordenadoria de Economia Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96611

DECRETO Nº 4207 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Edinei Caldas Albuquerque** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Feiras/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96612

DECRETO Nº 4208 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009, e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Oriane Sussuarana** para exercer o cargo em

comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96613

DECRETO Nº 4209 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Gabriel dos Santos Madureira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Política Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96614

DECRETO Nº 4210 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Ana Alice Benjamim G. Picanço** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96615

DECRETO Nº 4211 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Ederson Tenório Barros** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96616

DECRETO Nº 4212 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Dhony Soares Lobato** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96617

DECRETO Nº 4213 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Elaine Cristina Lacerda dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle e Avaliação Rural/Coordenadoria de Economia Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96618

DECRETO Nº 4214 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Alexandre Batista da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96619

DECRETO Nº 4215 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Jeremias Moraes de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96620

DECRETO Nº 4216 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Carmem Cristina Monteiro de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Política Florestal/Núcleo de Política Rural/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96621

DECRETO Nº 4217 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Edilson de Souza Silva** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Economia Rural, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96622

DECRETO Nº 4218 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Engrid Hernandez da Silva Rojo** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Economia Rural, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 02 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96623

PORTARIA Nº 048/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta Casa Civil, referente ao mês de **Abril/2025**, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0979492-1-01	Joanne Paes dos Santos Nahum Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3	2025	01 a 30.04.2025
0051156-0-03	Luiza Helena de Oliveira Gato Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Pessoal, Código CDS-1	2023/2024	28.04 a 27.05.2025
0977848-9-01	Marcelo Brasil Dantas Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Integração", Código CDS-2	2025	01 a 30.04.2025
0997303-6-01	Valciney Dias Vilhena Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2	2024/2025	01 a 30.04.2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 31 de março de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 96561

PORTARIA Nº 049/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0019/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOANILSON SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II da Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, visando auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá no evento de Entrega de kits amapá sem fome aos Trabalhadores Jari Celulose, no período de 14 a 16.03.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 31 de março de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 96553

PORTARIA Nº 050/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0027/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDSON REINALDO DO CARMO ALVES**, Secretário Adjunto de Gestão e Logística, Subsídio/4, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, com objetivo de garantir o suporte necessário às demandas do Excelentíssimo Governador do Estado do Amapá durante as ações de Governo nos referidos municípios, no período de 04 a 08.04.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 31 de março de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 96554

PORTARIA Nº 051/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0028/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar os servidores **2º TEN BM JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL**, Coordenador da Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS4, **MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-3, **JOANILSON SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2 e **JACSON DO NASCIMENTO MACIEL**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, a fim de coordenar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá na Ação de Governo nos referidos municípios, no período de 02 a 08.04.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 31 de março de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 96562

PORTARIA Nº 052/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.0741.1406.0020/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ALTAIR DE SOUZA FREITAS**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, para acompanhar a equipe da Secretaria de Estado de Assistência Social e a Defesa Civil na ação do Programa Amapá Sem Fome, no período de 14 a 16.03.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 96557

PORTARIA Nº 053/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0021/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JACSON DO NASCIMENTO MACIEL**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, visando auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá no evento de Entrega de kits amapá sem fome aos Trabalhadores Jari Celulose, no período de 14 a 16.03.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 96563

PORTARIA Nº 054/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10

de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0023/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3 e **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Comunidade do Carvão/AP, em visita Técnica na Escola Agrícola Família do Carvão no dia 11.02.2025,

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 96564

PUBLICIDADE



PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 184/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o **OF. Nº 230101.0076.2531.0218/2025 - GAB/SDR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 042/2020-PGE, publicada no **D.O.E. nº 7099, de 06.03.2020**, que designou a servidora **ROSÂNGELA TATIANE BARBOSA ROULLIER**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR**, a contar de 31 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 96361

PORTARIA Nº 185/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 540/2023-PGE, publicada no **D.O.E. nº 7978, de 09.08.2023**, que designou a servidora **ROSANA CRISTINA FERREIRA LIMA DE CASTRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Rádio Difusora de de Macapá-RDM**, a contar de 25 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 96362

PORTARIA Nº 186/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSANA CRISTINA FERREIRA LIMA DE CASTRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no **Corpo de Bombeiros Militar - CBM-AP**, a contar de 25 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 96364

PORTARIA Nº 188/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0033/2025 ULCC - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal do **Contrato Nº 004/2025-PGE, Empresa SPACEX COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, cujo objeto consiste na **aquisição de um gerador de energia**, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá-PGE.

Titular - RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA - pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial.

Suplente - JOSÉ JURANDIR TENTES FILHO - pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 96526

PORTARIA Nº 191/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0961.0030/2025 PTRI -DR. RENNAN DA FONSECA MELO - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Procuradores de Estado, **RENNAN DA FONSECA MELO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador Chefe da Procuradoria Tributaria**, e **MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora Chefe do Núcleo Previdenciário**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Vitória-ES**, no período de 13 a 16 de maio do corrente ano, a fim de participarem de **reunião ordinária do Colegio Nacional de Procuradores-chefes das Procuradorias Fiscais** e do **XII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais-ENPF**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 96528

PORTARIA Nº 189/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0928.0022/2025 - UMP/DAF - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 481/2024-PGE**, publicada no **DOE Nº 8202 de 10.07.2024**, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias, referente exercício-2024, a servidora **ELOISE SHIBAYAMA TRINDADE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Onde se lê:

I - O segundo período **dar-se-á do dia 30 de junho a 14 de julho de 2025.**

Leia-se:

I - O segundo período **dar-se-á do dia 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 96529

PORTARIA Nº 190/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0928.0022/2025 - UMP/DAF - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 717/2024-PGE**, publicada no **DOE Nº 8202 de 10.07.2024**, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias, referente exercício-2025, a servidora **ELOISE SHIBAYAMA TRINDADE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Onde se lê:

I - O segundo período **dar-se-á do dia 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2025.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025.**

Leia-se:

O gozo **dar-se-á do dia 31 de março a 29 de abril de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 96530

Polícia Civil**PORTARIA N.º 090, DE 31 DE MARÇO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2158.0303/2025 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **CARLOS EDUARDO VALOES MAZUREK**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9802460, do município de Santana/AP para o município de Macapá/AP, a contar de 01.04.2025.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, I, c, c/c art. 110, IV, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 96412

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 218/2025 - FISC/DAG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.490, de 07 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes militares para integrar a Comissão de Fiscalização destinada a acompanhar o recebimento de material de consumo, conforme disposto no **Processo nº 00022/FREBOM/2024**:

- I. SUB TEN QEPBM **EDUARDO EUGÊNIO MERCÊS DE VASCONCELOS**, matrícula 451878;
- II. 2º SGT QEPBM **LÍGIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 850942;
- III. 3º SGT QPCBM **JOSIANE DE ALMEIDA VALE**, matrícula 867446.

Art. 2º O processo tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que

for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de março de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 96410

PORTARIA Nº 222/2025 - FISC/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.490, de 07 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes militares para integrar a Comissão de Fiscalização destinada a acompanhar o recebimento de Material Permanente (Bens Móveis), conforme disposto no **Processo nº 00023/FREBOM/2024**:

- I. 2º TEN QEOBM ANTONIO CARLOS CORRÊA **BOTELHO**, matrícula 3004966;
- II. CB QPCBM FEM WELLEM **DOS SANTOS PACHECO**, matrícula 1113925;
- III. CB QPCBM **HELIO DE PAULA LIMA**, matrícula 1113127.

Art. 2º O processo tem como objeto a Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de março de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 96411

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA N. 027, 01 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em

Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **EDINAEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, servidor ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB, para participar de análise e acompanhamento da demonstração da amostra da solução da plataforma Captação de Recursos, na sede do PRODAP e de reuniões junto à SETUR, à Agência Amapá e Amapá Internacional no período de 06 a 13 de abril de 2025, no município de Macapá/AP, conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0058/2025 - GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 01 de abril de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 96421

PORTARIA Nº 028, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo

14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **LUIS CLÉVERTON DE OLIVEIRA** matrícula n. 0061832-2-01, servidor do Quadro Civil do Estado e ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I e **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA**, matrícula n. 0978948-0-01, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, para participarem de análise e acompanhamento da demonstração da amostra da solução da plataforma Captação de Recursos, na sede do PRODAP e tratativas na SEAD e SEFAZ, na cidade de Macapá/AP no período de 06 a 09 de abril de 2025, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0057/2025 GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 01 de abril de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 96423

PUBLICIDADE



PORTARIA Nº 0751/2025 - SEAD**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 0750/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0016/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Edinelma Pantoja Vaz Assis**, ocupante do cargo de Secretário Escolar/IAPEN, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Coordenadoria da Penitenciária Feminina/IAPEN, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Bruna Maria Souza dos Santos**, afastada para realizar visita institucional nas unidades prisionais de Belo Horizonte - MG, no período de **20/08/2023 a 24/08/2023**.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96545

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0018/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Olidete Rodrigues de Souza Cavalcante**, ocupante do cargo de Secretário Escolar da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Coordenadoria da Penitenciária Feminina/IAPEN, Código-CDS-3, durante o impedimento da titular **Dayane Oliveira da Silva**, afastada para o usufruto de férias, no período de **20/03/2023 a 29/03/2023**.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96546

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

**PORTARIA Nº 0752/2025 - SEAD**

Estabelece a Metodologia para o Acompanhamento e Monitoramento dos Programas e das Ações Integrantes da Secretaria de Estado da Administração.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 30 da Lei Estadual n. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, bem como o disposto no art. 59, inciso X, do Decreto n. 0422, de 30 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual n. 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual para o Quadriênio 2024-2027;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa n. 001, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece normas de Organização e de Apresentação dos Relatórios de Gestão da Administração Pública estadual e municipal, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nos termos do art. 32 da Lei Complementar n. 10, de 20 de setembro de 1995, e art. 8º da Resolução Normativa n. 115, de 10 de setembro de 2003, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento e Monitoramento dos Programas e das Ações, sejam elas atividades ou projetos, diretamente no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá - SIAFE, com obrigatoriedade constante e rotineira a ser realizado pelo gerente do Programa e/ou Ação integrante da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para o exercício das atividades de Acompanhamento e Monitoramento dos Programas e Ações/SEAD/SIAFE, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025:

I - Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora (Gerente do Programa: **Roberval Alves Moreira**, designado pela Portaria n. 0986/2020-SEAD);

a) Gerente de Ações: **Rodrigo Santos Noronha (2003** - Manutenção Administrativa).

II - Programa 0019 - Gestão de Desenvolvimento de Pessoas (Gerente do Programa: **Roberval Alves Moreira**, designado pela Portaria n. 0986/2020-SEAD);

a) Gerente de Ações: **Shirlene Ferreira Valente (2142** - Remuneração dos Servidores do GEA - Exceto Saúde, Educação E Segurança Pública / **2162** - Ressarcimento de Despesas com Pessoal à Disposição da Administração Estadual / **2166** - Remuneração do Setor Segurança Pública / **2175** - Manutenção das Despesas com Fardamento / **2176** - Manutenção das Despesas com Ajuda de Custo e Outros Benefícios Assistenciais / **2177** - Manutenção das Despesas Indenizatórias / **2179** -

Encargos Previdenciários da Administração Geral / **2180** - Encargos Previdenciários junto ao INSS / **2181** - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação).

III - Programa 0044 - Gestão de Logística (Gerente do Programa: **Roberval Alves Moreira**, designado pela Portaria n. 0986/2020-SEAD);

a) Gerente de Ações: **Rodrigo Santos Noronha (2164** - Realizar a Identificação dos Imóveis do Estado / **2183** - Manutenção de Contratos Corporativos da Administração Estadual / **2184** - Manutenção das Despesas do Diário Oficial / **2246** - Regularização dos Imóveis do Estado / **2248** - Manutenção dos Imóveis do Estado).

Art. 3º São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração:

I - Inserir mensalmente no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá - SIAFE/GEA as informações pertinentes à execução física dos Programas e das Ações sob sua responsabilidade;

II - Solicitar, previamente, por escrito à Coordenadoria/Gerência das áreas finalísticas do Órgão, informações sobre a situação e o alcance dos Indicadores dos Programas e o alcance dos produtos das ações, no decorrer do mês em curso;

III - Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando-o da situação dos Programas e das Ações, incluindo a análise sob a ótica da integração com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS;

IV - Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento dos Programas e das Ações sob sua responsabilidade.

Art. 4º A Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS/SEAD ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE, relativas aos Programas e Ações da SEAD.

Art. 5º As informações acima mencionadas embasarão o Relatório de Gestão do Exercício da Secretaria de Estado da Administração, exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, para encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 438566744. Cód. CRC: F363F8D
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 01/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0753/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.0234.1584.0001/2024**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Caroline de Lima Abreu Ramos**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, matrícula nº 0105837-1-01, Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96549

PORTARIA Nº 0754/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0094/2024**,

RESOLVE:

Renovar a redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Jaciara Andrade Dias Gomes**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0118417-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 13 de julho de 2024, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96550

PORTARIA Nº 0755/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0660/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Sandro Machado de Andrade
Cargo:	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
SIAPE:	3336948
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Para:	Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96551

PORTARIA Nº 0756/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1065/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Mariane da Silva Azevedo**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Sistemas/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação/CGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação/CGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Carolina Costa de Lima**, afastada para realizar visita técnica e tratativas visando a uma cooperação técnica com a Controladoria do Distrito Federal - GDF e a Controladoria Geral da União - CGU, no período de **10/03/2025 a 15/03/2025**.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96555

PORTARIA Nº 0757/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0133/2024**,

RESOLVE:

Renovar a redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**,

pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Silvana Façanha de Souza**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0111562-6-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 25 de agosto de 2024, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96558

PORTARIA Nº 0758/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796,

de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0062/2025**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente Portaria, o servidor **Rodrigo Teles Alves**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0970017-0-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96559

PORTARIA Nº 174/04-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.1192/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
KLIGER FABIANO COSTA CAMPOS		0062629-5-01	SESA
PORTARIA Nº 002/01-2009- DRH/SEAD, DE 12/01/2009			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/04/2000 a 01/04/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 503/11-2025- DRH/SEAD, DE 04/11/2015			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/07/2010 a 29/07/2015		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		

Macapá-AP, 1 de abril de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 96538

PORTARIA Nº 175/04-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	KLIGER FABIANO COSTA CAMPOS 130101.0077.1038.1192/2025	0062629-5-01	01/04/2012 a 31/03/2017	21/04/2025 a 19/07/2025

Macapá-AP, 1 de abril de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 96540

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 185/2025 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1296.0026/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(Trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ADRIANA TAVORA DE ARAUJO**, que exerce suas atividades como, Assessora Técnica Nível I na ADINS, com usufruto no período de **01 a 30 de abril de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **FLÁVIA ARAÚJO DIAS**, Assessora Técnica Nível I, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 96415

PORTARIA Nº 186/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3304.0003/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **AMELIEGE ASSUNÇÃO AZEVEDO**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. PROFª LUCIMAR AMORAS DELL CASTILLO, com usufruto no período de **01 a 30 de ABRIL de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **HILTRUDES DE PAULA SILVA**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 96416

PORTARIA Nº 187/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1369.0785/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **AURIANE BRITO LOBO**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.Q.E.General Carrombert Pereira da Costa, com usufruto no período de **01 a 30 de abril de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ROSIANE MENEZES DA SILVA**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 96417

PORTARIA Nº 188/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1332.0034/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **BENEDITO MAGNO GONÇALVES BASTOS**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Sônia Henrique Barreto, com usufruto no período de **01 a 30 de abril de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARNEIDE ALVES MATIAS**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 96418

PORTARIA N° 189/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. n° **280101.0077.3401.0009/2025**.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **DANE ALEXANDRE SILVA DA COSTA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Brsail Novo, com usufruto no **período de 01 a 30 de abril de 2025**.

Art.2° - Designar o (a) servidor (a), **CREUSA DOS SANTOS BARROS**, Secretária Escolar na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 96419

PORTARIA N° 190/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. n° **280101.0077.1355.0001/2025**.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ELY RAQUEL DA COSTA COELHO**, que exerce suas atividades como, Chefe da Unidade de Escola Ativa, com usufruto no **período de 01 a 30 de abril de 2025**.

Art.2° - Designar o (a) servidor (a), **CARY MAIANE SA BORGES**, Chefe da Unidade de Orientação na Elaboração de Projetos, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 96420

PORTARIA N° 191/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. n° **280101.0068.1597.0020/2025**.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **FRANCISCA RAMOS RODRIGUES**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Teotonio Brandão Vilela, com usufruto no **período de 21 de março a 20 de abril de 2025**.

Art.2° - Designar o (a) servidor (a), **REGINALDO JÚNIOR MORAIS RIBEIRO**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 96422

PORTARIA N° 192/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. n° **280101.0077.3307.0007/2025**.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JAIR NOBREGA PEREIRA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Predicanda Carneiro de Amorim Lopes, com usufruto no **período de 01 a 30 de abril de 2025**.

Art.2° - Designar o (a) servidor (a), **GLAUBER DA PENHA LOBATO**, Diretor na instituição, para responder

pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 96424

PORTARIA Nº 193/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.3190/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOSE ADALBERTO DE SOUZA GOMES**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. Profª Maria Helena Cordeira, com usufruto no **período de 01 a 30 de abril de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **FRANCISCO MORAES DE AZEVEDO E SOUZA**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 96427

PORTARIA Nº 194/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1388.0014/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOSIANE DO SOCORRO LIMA DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Responsável por Atividade Nível I - CRH/SEED, com usufruto no **período de 01 a 30 de abril de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JAIR NASCIMENTO BORGES**, Gerente do Núcleo de Capacitação para a Gestão Escolar - NUCGES, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 96429

PORTARIA Nº 195/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.2546/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 15(Quinze) dias de férias para o(a) servidor(a), **KATIA CILENA SILVEIRA DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.Q.E. Nestor Barbosa Da Silva, com usufruto no **período de 02 a 16 de abril de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **FABÍOLA COSTA PANTOJA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 96430

PORTARIA Nº 196/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1378.0032/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MANOEL DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**

DUARTE, que exerce suas atividades como, Gerente de Núcleo de Finanças - NUFI-COFIC/SEED, com usufruto no período de **01 a 30 de abril de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **Emanuelle Cristine Gomes Miranda**, Coordenadora de Finanças e Contabilidade, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 96433

PORTARIA Nº 197/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.4172/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARA PATRICIA DE SOUSA SANTOS**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Afonso Arinos de Melo Franco, com usufruto no período de **01 a 30 de abril de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **LEANDRO DA CRUZ PEREIRA**, Diretor na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 96436

PORTARIA Nº 198/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.4053/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARIA CELMA DE OLIVEIRA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Colônia Agrícola Linha H do Matapi, com usufruto no período de **01 a 30 de abril de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **SUELY MACIEL NASCIMENTO**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 96438

PORTARIA Nº 199/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.3092/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(Trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARIA LIDIA LIRA DE LEÃO VIANA**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. São João, com usufruto no período de **01 a 30 de abril de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **GISELE RAFAELA BENJAMIN MATHIAS GAIA**, Diretor na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 96440

PORTARIA Nº 200/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3372.0018/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MÔNICA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Antonio Cordeiro Pontes, com usufruto no **período de 01 a 30 de abril de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ANA CLÁUDIA CORREA DE SENA E SILVA**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 96442

PORTARIA Nº 092/2025 GAB/SEED

A SECRETARIA DE O ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Ofício nº 280101.0077.1315.0047/2025 NEJA/SEED.

CONSIDERANDO o programa Brasil alfabetizado constituído em 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar os esforços nacionais de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

CONSIDERANDO ainda, que o Ministério da educação com as Secretarias de Educação dos Estados e Municípios são responsáveis pela operacionalização e execução do referido **programa**, visando a superação do analfabetismo, formando Professores **Alfabetizadores Populares** para atender as pessoas jovens adultos e idosas, que ainda não fazem uso da leitura e escrita em seu cotidiano.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela elaboração e execução do edital para seleção de professores alfabetizadores populares para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro para comporem a referida comissão:

Ingrid Bastos Alves - Presidente

Maria José Vale de Sousa - Membro

Ana Maria Viana Guerra dos Santos - Membro

Gabriela Valente Siqueira - Membro

Marta Rosangela Costa dos Santos - Membro

Rossana do Socorro Acácio dos Santos Ramos - Membro

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 014/2024-GAB/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.104 de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação - SEED

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 96448

PORTARIA Nº093/2025 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Flávia Almeida Miranda**, Matrícula: 0115496-6-02, como **titular** e a servidora **Suzi Priscila da Silva Furtado**, Assistente Administrativo, como **suplente**, para atuarem como Fiscais do **Contrato nº0020/2023**, com a empresa FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME, que tem por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, que atendem os servidores e colaboradores em eventuais viagens a serviços e eventos específicos desta Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Determinar que as fiscais ora designadas, deverão:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Revogar a Portaria nº0238/2024 - GAB/SEED de 08 de novembro de 2024, republicada no Diário Oficial nº8.287 de 11 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de abril de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 96500

PORTARIA Nº091/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **RUBENITA SILVA GUEDES**, Matrícula:0028638-9-02, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, pelos relevantes serviços prestados, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação Especial do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de abril de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 96501

PORTARIA Nº 094/2025 - GAB-SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009-GEA, 02 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº2.257, 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.1294.0075/2025 SAGEP - SEED de 31 de março de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, nº 9394/96;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 da Lei Nº 0949, de 23 dezembro de 2005, que normatiza, dentre outros, que o

Professor e o Pedagogo do Quadro de Pessoal do Estado poderão substituir temporariamente seus pares em gozo das licenças previstas no art. 93 da Lei nº. 0066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO da Lei nº. 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO a demanda do Sistema Estadual de Educação, em decorrência de carências, afastamentos como Licença Maternidade, Médica, Especial-Prêmio por Assiduidade, dentre outras situações que gerarem a necessidade temporária de contratações, previstas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a abertura dos postos de substituição, conforme as Portarias de Licença Prêmio deferidas;

Art. 2º A substituição do magistério é destinada aos servidores do Quadro de Pessoal do Estado, que poderão substituir temporariamente seus pares em gozo das licenças previstas no art. 93 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993;

Art. 3º A substituição do magistério ocorrerá observada as seguintes condições:

- I. Que haja correlação entre as áreas e disciplinas;
- II. Ser Professor, que esteja no exercício da regência de classe e, se Pedagogo, lotado em Unidade de Ensino;
- III. Que não estejam acumulando cargos e funções, inclusive gratificadas, na Administração Pública, no caso de Professor, que esteja submetido ao regime de 40 (quarenta) horas semanais na rede estadual de ensino, exceto servidores do contrato administrativo;
- IV. Durante o período de substituição, os profissionais terão direito à remuneração de Professor em regime de 20 (vinte) horas semanais, correspondente a sua classe e padrão, ficando sujeito ao cumprimento da regra estabelecida no § 2º do art. 22 da Lei n. 0949/2005;
- V. No caso de Professor em exercício no segmento dos anos iniciais do Ensino Fundamental, a carga horária de 20 (vinte) horas de substituição será cumprida integralmente em regência de classe;
- VI. A remuneração referente à substituição não incidirá em férias ou 13º salário.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para habilitação dos interessados;

Art. 5º Para inscrição das vagas de substituição do magistério, o servidor deverá efetivar a inscrição junto à Gestão Escolar, conforme Anexo I, a qual encaminhará à SAGEP/SEED por meio de Ofício - PRODOC, para análise e habilitação das vagas;

Art. 6º Será selecionado para substituição o Professor e o Pedagogo com maior tempo de serviço na mesma

unidade escolar ou outra circunvizinha, centros e núcleos especializados;

Art.7º O resultado dos servidores habilitados será publicado no site <https://seed.portal.ap.gov.br/>;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº0009/2023 - GEA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIDADE ESCOLAR	
-----------------	--

DADOS DO (A) SERVIDOR (A) EM AFASTAMENTO	
Nome	
CPF	
Matrícula	
Cargo	
Carga Horária	
Componente Curricular	
Motivo do Afastamento	
Período do Afastamento	

DADOS DO (A) SERVIDOR (A) SUBSTITUTO	
Nome	
CPF	
Matrícula	
Cargo	
Carga Horária	
Componente Curricular	
Contato	

Assinatura do (a) Professor (a)

Assinatura do (a) Gestor (a)

Protocolo 96544

PORTARIA NORMATIVA Nº 072/2025-GAB/SEED

Dispõe sobre Normas e Procedimentos para a Lotação e Movimentação dos Servidores Públicos da Secretaria de Estado da Educação da Rede Estadual do Ensino Básico do Estado do Amapá e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

CONSIDERANDO o exposto no artigo 205, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988 que estabelece ser a educação, direito de todos e dever do Estado e da Família;

CONSIDERANDO o exposto nos artigos 279 a 291, da Constituição do Estado do Amapá - CEA/1991 (atualizado até a Emenda Constitucional nº0064, de 31.03.2022);

CONSIDERANDO o teor da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº066/1993 (Alterada pelas Leis 0129, de 09.12.93; 0246, de 20.12.95; 0420, de 25.05.98; 0544, de 26.05.00; 0559, de 23.05.00; 1.003, de 09.06.06; 1.443, de 31.12.2009; 1.630, de 20.03.2012; 1.775, de 17.10.2013; 1.967, de 22.12.2015; 2.207, de 10.07.2017; 2.320, de 09.04.2018; 2.752, de 25.08.2022) que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº0949/2005 (alterada pelas Leis 1.152, de 04.12.2007; 1.226, de 15.05.09; 1.281, de 19.12.2008; 1.334, de 18.05.2009; 1.611, de 30.12.2011; 1.896, de 25.05.2015; 2.325, de 09.04.2018; 2.342, de 25.05.2018; 2.394, de 14.03.2019; 2.425, de 09.04.2018; 2.662, de 02.04.2022), que dispõe sobre as normas de funcionamento do Sistema Estadual de Educação e a gestão funcional dos servidores do Grupo Magistério;

CONSIDERANDO as metas e estratégias do Plano Estadual de Educação - PEE, para o decênio 2015 - 2025, conforme a Lei nº 1.907, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades desta Secretaria de Estado da Educação com vistas ao controle e à movimentação dos servidores da educação estadual.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer na forma desta Portaria Normativa o procedimento de lotação e movimentação dos servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação - SEED/ AP, nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino e setoriais administrativos.

Art. 2º A lotação e a movimentação dos servidores da educação estadual nas unidades escolares e setoriais administrativos da SEED/AP compete à Secretaria de Estado da Educação por sua Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP, Núcleo de Pessoal - NUPES e Unidade de Controle de Lotação e Movimentação - UCOLOM, conforme a Lei nº2.257, de 05 de dezembro de 2017 (DOEAP nº 6575 de 05.12.2017), que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º Para os efeitos da Lei nº0066/93, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público que, por conseguinte, constitui o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional

que devem ser cometidas a um servidor (art. 2º e art. 3º, *caput*).

§ 2º Para os efeitos da Lei nº0066/93, a movimentação de servidores consiste na relocação, transferência, remoção e disposição ou cedência (art. 40, *caput*, incisos I a III, parágrafo único).

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Art. 3º A lotação dos servidores da educação, em cada unidade escolar, deve considerar a oferta dos segmentos da educação básica na unidade de destino, a opção do servidor no concurso público, a progressão horizontal, o número de turmas ofertadas pela unidade escolar, o componente curricular e a carga horária a ser preenchida em consonância com a Política e Diretrizes Educacionais estabelecidas e monitoradas pela Secretaria Adjunta de Política de Educação - SAPE, juntamente com a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP e a Unidade de Controle de Lotação e Movimentação - UCOLOM/SEED.

Parágrafo único. A lotação do servidor, obedecendo ao estabelecido no *caput* deste artigo, será realizada, exclusivamente, pela UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED que emitirá carta de apresentação padronizada.

Art. 4º Não poderá ser emitida carta de apresentação ao servidor da educação sem a observância do disposto no artigo 3º e a necessidade/carência previamente registrada na UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED.

Art. 5º A Secretaria Adjunta de Política de Educação - SAPE-SEED será responsável pelo reordenamento de turmas e a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGEP-SEED será responsável pelo levantamento das necessidades de profissionais da educação e controle interno.

Art. 6º Todas as lotações/relocações e emissões de carta de apresentação dos servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e temporários deverão ser, exclusivamente, realizadas pela UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - SIGRH.

Parágrafo único. Será considerado inválido o documento de lotação que não seguir o procedimento estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º A relocação dos servidores da educação, salvo nos casos expressamente previstos em lei específica, será realizada 02(duas) vezes ao ano devendo o requerimento do servidor ser encaminhado para a apreciação da Mantenedora, durante os quinze dias que antecederem o encerramento de cada semestre do ano letivo.

§ 1º A regra estabelecida no *caput* deste artigo não se

aplica nas seguintes situações:

- I - quando houver servidor excedente em unidade educacional;
- II - servidor com readaptação funcional;
- III - exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado, desde que o cargo de origem seja do quadro efetivo do Estado;
- IV - devolução de servidor devidamente justificada e submetida à apreciação dos setores competentes da Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP.

§ 2º Fica estabelecido como critério para a definição de professor excedente na unidade educacional da rede pública estadual de ensino básico do Estado do Amapá, o servidor que estiver:

- I - em desvio de função;
- II - fora do pleno exercício da docência;
- III - com carga horária inferior ao seu regime de trabalho;
- IV - menor tempo de atuação na unidade escolar.

Art. 8º As movimentações dos servidores do Sistema Modular de Ensino - SOME, Sistema Modular de Ensino Indígena - SOMEI e da Educação Profissional deverão organizar em conjunto com a chefia da UCOLOM/NUPES/SAGEP/SEED, procedimentos que atendam tais demandas considerando as suas especificidades:

- I - Para o Sistema Modular de Ensino - SOME e Sistema Modular de Ensino Indígena - SOMEI, a movimentação e a emissão de cartas de apresentação dos professores ocorrem a cada módulo, conforme a Legislação vigente.
- II - Para a Educação Profissional, a movimentação e a emissão de cartas de apresentação dos professores ocorrem conforme a periodicidade do catálogo de cursos definido pela Instituição.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ENTREGA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO SERVIDOR.

Art. 9º A partir do recebimento da carta de apresentação, o servidor deverá apresentar-se à unidade de destino:

- I - no prazo de vinte e quatro horas, quando a unidade escolar de destino estiver localizada na zona urbana de Macapá, Santana e Mazagão;
- II - no prazo de até 03 (três) dias, quando a unidade escolar de destino estiver localizada nos demais municípios ou zonas rurais do Estado.

§ 1º Compete ao (a) gestor (a) da unidade escolar e ao (a) chefe de setorial administrativo da SEED-AP receber o (a) servidor (a), respectivamente, da sua competência, homologar a carta de apresentação e devolvê-la à UCOLOM/NUPES/SAGEP/SEED, no prazo:

- I - de vinte e quatro horas a contar da apresentação do servidor a unidade de destino, quando esta estiver localizada na zona urbana de Macapá, Santana e Mazagão.

II - de até 72 horas a contar da apresentação do servidor a unidade de destino, quando esta estiver localizada nos demais municípios ou zonas rurais do Estado.

§ 2º Quando a lotação do servidor for para escolas de difícil acesso, na ausência do (a) diretor (a) escolar, o (a) gerente educacional e operacional - GEO Educacional será responsável pela entrega da carta de apresentação, à UCOLOM, devidamente homologada.

Art. 10. Poderá configurar ilícito administrativo passível de responsabilização do servidor quando:

I - der causa, por ação ou omissão, a atraso injustificável na homologação e na entrega da carta de apresentação conforme estabelecido no *caput* do artigo 9º, §1º e incisos.
II - não comparecer à UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED para recebimento da carta de apresentação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

III - recusar-se a aceitar a carta de apresentação por insatisfação com as necessidades de lotação ofertadas pela COLOM/NUPES/SAGEP-SEED.

IV - nos casos previstos nos incisos II e III, deste artigo, o servidor deverá ser lotado em caráter temporário na UCOLOM-SEED para registro e apuração de faltas ao trabalho (conforme inciso I, do artigo 133, da lei n.0066, de 03/05/93).

Parágrafo Único. As necessidades de lotação referidas no inciso III, deste artigo, deverão atender exclusivamente às demandas de carência e ao interesse e à conveniência da Administração Pública pertinentes à educação pública estadual e de acordo com a opção do município e do cargo para o qual o (a) servidor (a) prestou o concurso público.

Art. 11. É vedado ao gestor recusar-se à recepção do (a) servidor (a) com lotação definida pela UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED, exceto, quando existir motivo justificado e devidamente documentado, o qual deverá ser remetido imediatamente para apreciação pela Unidade de Controle da SAGEP.

Parágrafo Único. A inobservância do presente artigo poderá acarretar sanções administrativas ao gestor conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DA LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 12. O (a) Servidor (a) detentor (a) de 02 (duas) matrículas de 40 horas deverá ser lotado (a) em unidades escolares distintas, a fim de apurar a compatibilidade de horário em observância ao disposto no inciso XVI, do art.37 da CF/1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº19, de 1998) e inciso XV, do art.42 da CEA/1991 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 20.12.1999).

Art. 13. Servidor (a) do ensino fundamental I, lotado

(a) em unidade escolar que tenha sido municipalizada poderá ser cedido (a) ao respectivo município via Regime de Colaboração da Educação no Estado do Amapá - *Colabora Amapá Educação* ou ser lotado (a) na rede estadual de ensino obedecidas às exigências legais.

§ 1º A cessão de professor (a) via Regime de Colaboração da Educação no Estado do Amapá - *Colabora Amapá Educação* deve considerar o disposto na Lei nº 2.448, de 02 de dezembro de 2019 e demais legislações correlatas.

§ 2º A cessão de servidores da educação para outros Órgãos ou Entidades dos Poderes do Estado, da União e dos Municípios será pelo prazo de 01(um) ano, prorrogável por igual período, no interesse do Órgão cessionário e do cedente, podendo ser cessada, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 14. A lotação do (a) servidor (a) para atender ao ensino fundamental II e ensino médio deve considerar o Componente Curricular da Formação Geral Básica e/ou unidades curriculares eletivas dos Itinerários Formativos/ áreas do conhecimento. Para tanto, no ato da lotação deve ser considerada: a opção no concurso público e a progressão horizontal do (a) servidor (a), respectivamente, ao desempenho do cargo ou função.

Art. 15. O (a) professor (a) de componentes curriculares extintos ou que esteja à disposição do Estado do Amapá poderá ser aproveitado para atender aos itinerários diversificados do Ensino Médio, desde que possua progressão horizontal comprovada referente ao componente curricular exigido pela Formação Geral Básica.

Art. 16. Os servidores da educação que atuarão em unidades de ensino localizadas em centros de ressocialização de menores ou estabelecimentos de reclusão penal do Estado deverão ser, preferencialmente, do quadro efetivo de Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá e/ou do quadro de Servidores Públicos Federais.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES NO SISTEMA MODULAR DE ENSINO

Art. 17. A lotação dos servidores para atuação no Sistema de Organização Modular de Ensino Indígena - SOMEI e no Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME segue os trâmites legais e comuns às lotações dos servidores da Educação Básica estadual, do estabelecido no Edital do Processo Seletivo e obedecendo:

I - o (a) professor (a) deverá ser lotado exclusivamente no componente curricular para o qual submeteu-se no processo seletivo;

II - a definição do local da lotação dos profissionais da educação que atuam no Sistema Modular de Ensino - SOME e Sistema Modular de Ensino Indígena - SOMEI deverá ocorrer mediante sorteio 02 (duas) vezes ao ano,

realizadas no início de cada semestre letivo.

Parágrafo Único. Para atuação no Sistema Modular de Ensino deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no artigo 63 e incisos, Lei nº 0949/2005.

Art. 18. Os servidores aprovados no processo seletivo para atuação no SOMEI e no SOME deverão aguardar, em efetivo exercício da atividade profissional, no local onde se encontrarem lotados até a convocação oficial para lotação nas unidades escolares destinadas ao Sistema Modular de Ensino.

CAPÍTULO VI DA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESCOLAS NA ÁREA INDÍGENA

Art. 19. Para a lotação do Professor Indígena, Pedagogo Indígena, Auxiliar Educacional - Indígena e Especialista em Educação - Indígena, serão observados os requisitos previstos no artigo 8º-A, da Lei nº 0949/2005 (incluído pela Lei nº 2.662 de 02.04.2022), conforme abaixo:

- I - ser indígena de uma das seguintes etnias: Galibi-Marwono, Galibi Kalinã, Palikur, Karipuna, Apalay, Tiriyo, Waiana, Kaxuyana; Wajãpi e Txikiana;
- II - ser falante da língua materna da comunidade e do português;
- III - possuir Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI/FUNAI/MJ ou declaração que comprove ser reconhecido por suas organizações e comunidades indígenas.

CAPÍTULO VII DA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES EM CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 20. Para atuar na Educação Profissional e Tecnológica - EPT exige - se do profissional da Educação Básica estadual e federal à disposição do Estado, a conformidade à opção no concurso público, a sua progressão horizontal e o interesse da Administração Pública estadual.

§ 1º Para que ocorra a lotação do servidor na EPT faz-se necessário considerar a existência de carência na nova formação obtida pelo profissional a que refere o *caput* deste artigo e o interesse da Administração Pública conforme determina a Resolução CNE/CP nº1/2021 e a Resolução CEE/AP nº64/2013, além do Parecer n.º 306/2021 - CPVPEB/GAB/SEED e atualizações.

§ 2º Os componentes curriculares específicos para os cursos da educação profissional poderão ser supridos por meio do aproveitamento de servidores efetivos com progressão horizontal compatível e em observância às exigências legais, processo seletivo específico; contratação temporária e obedecendo:

- I - em todos os casos, a lotação de servidores deve atender a agenda dos cursos oferecidos pela Instituição;
- II - concluído o curso ministrado pelo professor, o mesmo deverá ser devolvido à Mantenedora para relotação

conforme a necessidade educacional da rede estadual de ensino.

§ 3º Para a lotação de Instrutor de Música será observado o disposto no artigo 16, da Lei nº 0949/2005.

CAPÍTULO VIII DA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Art. 21. Para a lotação do (a) professor (a) nos Centros de Atendimento Educacional Especializado e Unidades Escolares deve ser avaliada a especificidade de cada Instituição e mediante a existência de carência comprovada.

Art. 22. O (a) professor (a) designado (a) para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve ser oriundo de concurso público conforme a legislação vigente ou respaldado pela Portaria nº 174/2006.

§ 1º O (a) professor (a) lotado (a) para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE), assim como o Tradutor/Intérprete de Libras deverá ser disponibilizado (a) à Mantenedora quando não houver aluno matriculado que necessite do atendimento especializado na respectiva unidade.

§ 2º É vedado ao gestor da unidade escolar designar professor (a) para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) sem a observância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 23. A jornada de trabalho do (a) professor (a) de Educação Especial será distribuída da seguinte forma:

§ 1º No mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária semanal de 40 horas do (a) professor (a) de Educação Especial deve ser dedicada, exclusivamente, à regência em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) ou em espaços destinados ao Atendimento Educacional Especializado.

§ 2º Na hipótese de não se completar a totalidade das horas de regência em AEE, o (a) servidor (a) deverá complementar sua jornada de trabalho com o aumento do número de módulos aulas ofertados aos alunos com maior nível de suporte, conforme análise técnica da Coordenação pedagógica da unidade e do professor.

Art. 24. Quanto às atribuições complementares do (a) professor (a) de Educação Especial:

§ 1º 40% (Quarenta por cento) da carga horária semanal devem ser alocados para o desempenho de funções adicionais, as quais incluem o desenvolvimento e apoio de estratégias de flexibilização e adaptação curricular, bem como práticas pedagógicas inovadoras, em alinhamento com as diretrizes e normas vigentes.

§ 2º As atribuições complementares devem ser realizadas em colaboração com os professores de classe comum,

visando facilitar e promover a inclusão efetiva de alunos no contexto educacional regular.

Art. 25. A distribuição de professores para atuação em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) será regida pelos seguintes parâmetros:

I - Para a jornada de trabalho de 20 horas semanais, o professor atenderá no mínimo, três e, no máximo cinco estudantes.

II - Para a jornada de trabalho de 40 horas semanais, o professor atenderá no mínimo, seis e, no máximo dez estudantes.

§ 1º. Em ambas as jornadas, o limite máximo de estudantes atendidos por deficiência será de três categorias levando-se em conta o nível de suporte de cada estudante.

§ 2º. A alocação dos professores deverá obedecer aos limites quantitativos de estudantes por professor estabelecidos neste artigo, de modo que garanta a eficácia do atendimento educacional especializado.

§ 3º. O quantitativo de alunos estabelecido neste artigo deverá levar em consideração as particularidades e o nível de suporte necessário para cada estudante, observando entre eles os que demandem maior atenção por parte da equipe pedagógica da escola.

§ 4º. A equipe pedagógica da unidade escolar deverá avaliar os alunos, considerando suas especificidades, para assegurar uma distribuição equitativa de estudantes entre os profissionais da Educação Especial, observando-se as etapas, os segmentos e as modalidades da Educação Básica.

§ 5º. Cada aluno atendido pela Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverá receber, no mínimo, dois atendimentos semanais que correspondam a dois módulos ou aulas, conforme estipulado pelo calendário escolar da instituição.

§ 6º. Os atendimentos mencionados no parágrafo anterior aplicam-se tanto para sessões de atendimento individualizado quanto para atendimento em grupo, observando-se a mesma frequência mínima semanal de dois módulos ou aulas, devendo ser ofertado no contraturno conforme disposto na legislação vigente.

Art. 26. A lotação de Tradutores e Intérpretes de Libras - Língua Portuguesa e a lotação de Cuidadores obedecerá ao estabelecido no artigo 14 e incisos e artigo 15 e incisos, da Lei nº 0949/2005.

CAPÍTULO X DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR NO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 27. A lotação do servidor nos setoriais da Secretaria

de Estado da Educação - SEED/AP fica condicionada à:

I - existência de carência;

II - declaração de aceite do Gabinete e das Secretarias Adjuntas.

§ 1º O professor que atuar nos setoriais da Secretaria de Estado da Educação - SEED, tem direito a 30 (trinta) dias de férias anuais a serem gozadas conforme calendário previamente definido (art. 45, § 1º da Lei n. 0949/2005).

§ 2º O ocupante do cargo de Pedagogo que atuar nos setoriais da Secretaria de Estado da Educação - SEED, desde que em desempenho das atribuições específicas do cargo, conforme disciplina do §3º, do artigo 45, da Lei nº0949/2005, faz jus a 60 (sessenta) dias de férias anuais, sem prejuízo ao calendário escolar, com tabelas previamente organizadas. *(incluído pela Lei n. 2.662, de 02.04.2022)*

§ 3º O tempo de serviço do professor com atuação nos setoriais da Secretaria de Estado da Educação - SEED, não será considerado como efetiva e exclusiva regência de classe, nos termos da legislação vigente (Art. 45, § 1º da Lei n. 0949/2005).

Art. 28. A lotação de servidor nos setoriais administrativos da SEED/AP em decorrência de processo seletivo - "bolsista"- para atuar em Programa de governo, findo o programa e/ou a vigência do período para o qual o servidor tenha sido selecionado, deverá ser lotado em Unidade escolar conforme a necessidade da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo único. A dedicação exclusiva ou parcial do Servidor selecionado em processo seletivo para atuar como "bolsista" em Programas de governo e Políticas de Formação Continuada deverá estar definida no Edital específico para a Seleção, respectivamente.

CAPÍTULO IX DA LOTAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADUAL

Art. 29. A lotação e o regime de trabalho dos demais servidores de cargos que integram o Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Estado do Amapá, deve obedecer:

I - Para o Cargo de Pedagogo, a lotação e o regime de trabalho serão conforme o disposto no artigo 11, *caput* e *incisos* e art. 21, incisos II e VIII, da Lei n.0949/2005 *(incluído pela Lei n. 2.662, de 02.04.2022)*.

II - A lotação e o regime de trabalho do Especialista em Educação nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, terapia em educação especial, terapia ocupacional, tecnologia em informática educativa, nutrição, biblioteconomia, assistência social e psicologia deve observar o disposto no art. 12 e incisos da Lei n.0949/2005 *(redação dada pela Lei nº 1.281, de 19.12.2008)*; art. 21, inciso III, da Lei

n.0949/2005 e demais normas vigentes.

III - A lotação e o regime de trabalho do Auxiliar Educacional serão realizados conforme a necessidade da Administração devendo ao mesmo o cumprimento do regime de trabalho disposto nos Incisos II e X, do art. 21, da Lei n.0949/2005 (*incluído pela Lei n. 2.662, de 02.04.2022*).

IV - A lotação e o regime de trabalho do Analista Educacional caberá ao setor competente da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEED conforme a disponibilidade desse profissional e à necessidade dos setoriais da Mantenedora, conforme art. 21, inciso IX, da Lei n.0949/2005 (*incluído pela Lei n. 2.662, de 02.04.2022*).

V - A lotação do Cuidador caberá ao setor competente da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEED e, quando necessário, com o parecer do Núcleo de Educação Especial - NEES/SEED, tendo como regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais conforme art. 21, inciso V da Lei n.0949/2005 (*incluído pela Lei nº 1.611, de 30.12.2011*).

CAPÍTULO XI

DA DEVOLUÇÃO DO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Art. 30. A devolução do servidor da educação, pelas unidades escolares, deverá ocorrer, exclusivamente, dentro do prazo estabelecido no artigo 7º, exceto em circunstâncias devidamente justificadas ou quando diante de indícios de materialidade e autoria de ilícito com possíveis implicações criminais em desfavor do (a) servidor (a).

Parágrafo Único. O gestor deverá, imediatamente, devolver o (a) servidor (a) à Mantenedora com Relatório, Boletim de Ocorrência e todos os demais documentos comprobatórios das medidas tomadas pela unidade escolar.

Art. 31. Quando a saída do (a) servidor (a) gerar carência na unidade escolar onde atua, o gestor deverá, no ato da devolução, informar a carência à SAGEP/UCOLOM-SEED.

Art. 32. No curso da análise do requerimento de movimentação, o servidor deverá permanecer na atual lotação em efetivo e regular exercício da sua função aguardando a decisão da Secretaria de Estado da Educação-SEED, da qual lhe será dado ciência.

§ 1º Sendo deferido o pedido de devolução, o(a) servidor(a) deverá comparecer, na data estabelecida no despacho de deferimento, à UCOLOM/NUPES/SAGEP- SEED munido do documento de identificação com foto.

§ 2º Em caso de indeferimento do pedido de devolução, o servidor deverá permanecer na mesma unidade escolar em efetivo e regular exercício de suas atividades funcionais.

Art. 33. A chefia imediata dos servidores oriundos dos

setoriais da SEED-AP e anexos poderão, por meio de ofício interno, devolvê-los à UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED, excetuadas as situações previstas em Lei.

§ 1º A Unidade de Controle de Lotação e Movimentação fica responsável pela análise da justificativa apresentada e pelo deferimento ou indeferimento do pedido devendo a decisão estar estritamente vinculada à conveniência da Administração e em consonância com a legislação pertinente ao cargo do(a) servidor(a).

§ 2º A UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED terá prazo de até 10 (dez) dias para a análise do pleito.

§ 3º A decisão que deferir o pedido de devolução será comunicada ao chefe imediato do servidor que lhe dará ciência para que, no prazo estipulado, compareça à UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED para receber a carta de apresentação.

Art. 34. Em se tratando de servidores excedentes é responsabilidade do gestor da unidade escolar comunicar à UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED para a devida lotação onde houver carência formalizada (via PRODOC) e previamente registrada, sendo vedado qualquer outro meio de comunicação de carência.

Art. 35. No caso de exoneração de cargo comissionado, o servidor efetivo da educação deverá apresentar-se à UCOLOM/NUPES/SAGEP-SEED para relotação onde houver carência e em unidade organizacional diversa da unidade onde exercia o cargo comissionado.

Art. 36. Na hipótese de pleito para afastamento temporário das funções do cargo, o servidor deverá fazer requerimento junto ao Superfácil Educação/SEED, com a justificativa e a documentação comprobatória da necessidade, para análise e deliberação do Núcleo de Pessoal - NUPES/SEED.

Art. 37. O aproveitamento/reposicionamento funcional do servidor será conforme a legislação vigente (inciso VI do art. 6º, da lei n.0066/1993; §3º, do art. 35 (*redação dada pela Lei nº 2.394, de 14.03.2019*) e; 67, *caput*, da lei nº0949/2005).

Parágrafo Único. Será vedado ao gestor da unidade escolar consentir com a atuação do(a) professor(a) em componente curricular/área diferente do seu cargo de origem, salvo o estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 38. Aos servidores da educação é assegurado o direito de permanecer no local de trabalho de origem após o retorno de férias ou licenças, nos termos do art.42, *caput* e inciso V, da Lei nº 0949/2005.

Art. 39. Caso o(a) servidor(a) não retorne à unidade de atuação no período indicado no documento que concedeu o afastamento, o chefe imediato deverá lançar falta e comunicar, imediatamente, ao NUPES/SAGEP-SEED.

Art. 40. Compete à Unidade de Controle de Lotação e

Movimentação - UCOLOM-SEED a qualquer período do ano realizar ações de visitas *in loco* as unidades escolares para monitoramento, devendo ser em conjunto com os setores vinculados à Secretaria Adjunta de Política de Educação - SAPE.

Parágrafo Único. A SAGEP/SEED, por sua unidade de controle de lotação e movimentação-UCOLOM, também, poderá realizar a qualquer período, monitoramento nos setoriais internos da SEED e nos Órgãos Colegiados.

CAPÍTULO XII DO REGIME DE TRABALHO

(Art. 21, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005)

Art. 41. O regime de trabalho dos profissionais da carreira da educação básica observará as seguintes regras:

I - para o ocupante do cargo de professor: 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser adotado o regime de 20 (vinte) horas semanais;

II - para o ocupante do cargo de Pedagogo e Auxiliar Educacional: 40 (quarenta) horas semanais;

III - para o ocupante do cargo de Especialista em Educação: 40 (quarenta) horas semanais, admitindo-se o regime de 30 (trinta) horas semanais, quando estabelecido em legislação federal específica.

IV - para o cargo de Intérprete em libras: 40 (quarenta) horas semanais;

V - para cargo de cuidador: 40 (quarenta) horas semanais;

VI - para o cargo de Instrutor de Música: 40 (quarenta) horas semanais;

VII - Pedagogo Indígena 40 (quarenta) horas semanais;

VIII - Analista Educacional 40 (quarenta) horas semanais;

IX - Auxiliar Educacional - Indígena 40 (quarenta) horas semanais;

X - Especialista em Educação - Indígena 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º 60% (sessenta por cento) da carga horária do Professor serão destinadas à regência de classe e/ou atividade docente e os 40% (quarenta por cento) restantes reservadas às atividades complementares, que compreendem as reuniões, as reflexões pedagógicas, planejamento coletivo e atividades com a comunidade.

§ 2º A hora-aula do Professor em exercício da docência será de 50 (cinquenta) minutos, sendo assegurado o cumprimento da carga horária mínima anual prevista na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO XIII DA LOTAÇÃO NOS DEMAIS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Art. 42. Os demais Ambientes de Aprendizagem são recursos didáticos e/ou tecnológicos existentes nas unidades escolares com o objetivo de ampliar/complementar e facilitar a aprendizagem dos alunos.

Art. 43. Compete à equipe gestora, à coordenação

pedagógica e aos professores, o planejamento das ações pertinentes aos projetos e demais atividades dos Ambientes de Aprendizagem, com base no diagnóstico da realidade escolar, tendo como subsídios o Projeto Político Pedagógico, a Proposta Pedagógica e/ou Plano de Curso, Regimento Escolar e Plano de Trabalho Escolar da unidade de ensino.

Art. 44. Os demais Ambientes de Aprendizagem estarão à disposição dos estudantes e dos professores lotados em salas de aula e atenderão em todos os turnos e horários de funcionamento da unidade escolar.

Parágrafo Único. A lotação de professor (a) nos demais Ambientes de Aprendizagem, tais como: Biblioteca, Sala de Leitura, Laboratório de informática ou *Sala maker* obedecerá ao seguinte:

TURNOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	QUANTIDADE DE PROFESSOR (A) POR SALA AMBIENTE
Manhã e Tarde	01 (um)
Manhã, Tarde e Noite	02 (dois)
Escola de Tempo Integral/Centros	02 (dois)

Art. 45. Nos demais Ambientes de Aprendizagem serão lotados professores (as) de disciplinas extintas e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Estado do Amapá e/ou do Ex-Território Federal do Amapá, com regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 46. É vedada a lotação de professores (as) dos componentes curriculares da Base Comum (Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Biologia, Química, Física, Ciências, Sociologia, Filosofia, Arte, Língua Estrangeira, Educação Física e Ensino Religioso), nos Ambientes de Aprendizagem a que se referem os arts. 42 a 45 desta Portaria.

Art. 47. Nos Projetos de Ensino e/ou Projetos de Extensão Curricular desenvolvidos por professores de componentes curriculares da Educação Básica é vedado lotação de servidor (a) para atuar, exclusivamente, na coordenação e/ou implementação de tais projetos.

Art. 48. Os professores com Projetos aprovados pelo NATEP/CODNOPE/SAPE/SEED ou em concursos diversos terão sua carga horária distribuída da seguinte forma:

a) Servidores com 40h terão 20h/a para o componente curricular de origem e 04h/a para a execução do Projeto;

b) Servidores com 20h terão 10h/a para o componente curricular de origem e 02h/a para a execução do Projeto.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. O não cumprimento das diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Portaria Normativa sujeitará o infrator às responsabilidades administrativa, civil e penal, conforme aplicável, especialmente, se da ação ou omissão resultar

dano ao erário.

Art. 50. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do (a) titular da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEED.

Art. 51. Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 52. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 070/2018-SEED/AP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de março de 2025.
Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

*Republicada por erro de matéria.

Protocolo 96552

EXTRATO AO CONTRATO Nº 004/2025-NCC/SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **CONTRATADA:** INTECELERI TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.945.294/0001-36.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC Nº 0021.0673.1299.0004/2024 - CPL/SEED.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de material didático tecnológico para o ensino fundamental, com foco na melhoria dos índices de desempenho dos alunos em Matemática no estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 16.335.360,00 (Dezesseis milhões trezentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: Educa Amapá; **Natureza de Despesa:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na **Fonte de Recurso:** 550 - (Transferência do Salário - Educação) e **Nota de Empenho** nº 2025NE03593, de 17/03/2025, no valor de R\$ 12.336.000,00 (Doze milhões e trezentos e trinta e seis mil reais), para sua devida execução.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, WALTER DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de março de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº009/2023- GEA
CONTRATANTE

Protocolo 96536

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 007/2025-GAB/SEED

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20 MEC/FNDE, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Edital de Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de Professores Alfabetizadores Populares bolsistas para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DO PROGRAMA

1.1 O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - foi constituído em 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

1.2 O Ministério da Educação, juntamente com as secretarias de Educação dos Estados e Municípios, são responsáveis pela operacionalização e execução do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**, que visa à superação do analfabetismo, formando Professores Alfabetizadores Populares para atender às milhares de pessoas jovens, adultas e idosas que ainda não fazem uso da leitura e escrita em seu cotidiano.

1.2.1 As atividades desenvolvidas pelos Professores Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são consideradas de natureza voluntária, na forma definida no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.3 O **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO** está respaldado na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004; no Decreto nº 10.959, de 8 de

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 31/03/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 437435431. Cód. CRC: CEC72A2





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

fevereiro de 2022; no Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024, na Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024 e na Resolução nº 04 de 04 de abril de 2024.

1.3.1 As metas definidas do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO para o estado do Amapá são:

1.3.2 Abertura de 51 turmas, abrangendo os 16 municípios;

1.3.3 Alfabetizar 665 pessoas com 15 anos ou mais não alfabetizadas e não inseridas no sistema formal de ensino;

1.3.4 Formação inicial e Continuada para 51 Professores Alfabetizadores Populares.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A Chamada Pública para seleção de Alfabetizadores Populares será regida por este Edital e destina-se a selecionar Alfabetizadores Populares que estejam interessados em compor a equipe do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO a ser ofertado pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá – SEED/AP, por meio do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos NEJA/CEESP/SAPE/SEED-AP.

2.2 As etapas de Inscrição, Seleção e Composição de banco para professores alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, ficarão sob responsabilidade da Comissão devidamente designada pela Secretária de Estado da Educação, conforme Portaria nº 092/2025-GAB/SEED.

2.3 Esta Chamada Pública para seleção de Alfabetizadores Populares terá validade com previsão de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final disponível no site da SEED/AP <http://seed.portal.ap.gov.br>

2.4 O candidato aprovado nesta Chamada Pública para seleção de Alfabetizadores Populares poderá desenvolver suas atividades em espaços públicos: escolas e/ou espaços alternativos da comunidade como centros comunitários, centros de convivência e outros, conforme a necessidade local e devidamente validado pelo NEJA/SEED-AP.

2.5 Poderão participar da seleção candidatos sem vínculo empregatício ou candidatos vinculados às instituições que promovem o desenvolvimento educacional e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital, desde que comprovem ter disponibilidade de carga horária sem prejuízo ao seu setor de trabalho e sem excedência de carga horária de 60 horas semanais;

3. O PERFIL DOS ALFABETIZADORES POPULARES PARA ESTA CHAMADA PÚBLICA

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.1.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.1.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à Alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.1.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024;

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 31/03/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 437435431. Cód. CRC: CEC72A2





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3.1.5 Ter formação e experiência comprovada, conforme especificação no item desta Chamada Pública;

3.1.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo do Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário conforme anexo V desta chamada.

3.1.7 Ter disponibilidade para participar da Formação Inicial e da Formação Continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado – PBA com carga horária semanal de 12 horas;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local e equipe, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente com o gestor local e equipe, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos com carga horária de 2 horas semanais;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural;

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma;

4.16 Participar de encontros quinzenais com a gestão local e equipe com carga horária de 2 horas.

5. DAS INSCRIÇÕES

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 31/03/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 437435431. Cód. CRC: CEC72A2





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5.1 As inscrições para essa Chamada são gratuitas e serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/G186vPIgzD4zHSXD7>, a partir do dia 1º de abril de 2025 até 23h59min do dia 09 de abril de 2025, observando o horário local (horário de Brasília).

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o município de atuação, conforme quadro geral de vagas;

5.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos em formato de PDF e em arquivo único:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Professores Alfabetizadores Populares), conforme ANEXO I;
- b) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso) (RG, CNH, Carteira de Trabalho);
- c) CPF (frente e verso);
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Cópia do comprovante de escolaridade;
- f) Currículo com documentos comprobatórios;
- g) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 12 horas semanais, conforme modelo – ANEXO III (para candidatos com vínculo);
- h) Carta de Anuência da chefia imediata da instituição a qual o candidato é vinculado no Estado do Amapá, caso o candidato possua vínculo;
- i) Os candidatos à Professores Alfabetizadores Populares, deverão anexar, no ato da inscrição e em arquivo único, os cadastros prévios dos alfabetizandos, devidamente preenchidos, conforme ANEXO VI, com os dados dos mesmos, com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 25 (vinte e cinco) cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 25 (vinte) cadastros para turmas em Zona Rural.**

5.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5 Será enviado ao candidato o protocolo de inscrição do Processo de Chamada Pública.

5.6 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora no direito de desclassificá-lo, caso comprove a inveracidade das informações.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão de profissionais da educação devidamente nomeada através de portaria pela Secretaria de Estado da Educação:

6.2 Apenas as inscrições que atendam aos requisitos desta Chamada serão homologadas.

6.3 O processo seletivo constará das seguintes etapas, avaliada mediante pontuação de 0 a 2 para cada item avaliado:

Etapas: Análise do Currículo do (a) candidato (a) observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 31/03/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 437435431. Cód. CRC: CEC72A2



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. Diploma ou declaração de conclusão de Formação no curso de magistério (ensino Médio), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	2
B. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso OU DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CURSANDO NO MÍNIMO, O SEXTO SEMESTRE em nível de Graduação Licenciatura, preferencialmente de Pedagogia ou Letras, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
A. Experiência profissional de pelo menos, 1 (um) ano, com alfabetização de jovens, adultos e idosos, sendo 0,5 pontos por ano de experiência;	2
B. Experiência em programas de alfabetização de jovens e adultos do Governo Federal, sendo 0,5 pontos por ano de experiência comprovada.	2
C. Participação em cursos, oficinas, palestras voltadas para a Educação de Jovens e Adultos, de no mínimo 20 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC, sendo 0,5 pontos por cada curso.	2
TOTAL	10

7. ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO OBSERVANDO AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES/CERTIFICADOS, COM VISTAS A CONHECER A SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA E A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL;

7.1 Serão classificados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem média igual ou superior a 5 na análise curricular;

7.2 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

7.3 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas, por ordem de classificação;

7.4 A divulgação do resultado final será no dia 22 de abril de 2025, na página eletrônica da SEED;

7.5 Os candidatos classificados comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância;

7.6 A efetivação da contratação está relacionada à formação das turmas de Alfabetização, com o mínimo estabelecido para as áreas urbana e rural, acompanhadas da documentação dos alfabetizandos, anexadas no ato da inscrição e validadas pela Comissão desta Chamada.

8. DAS BOLSAS

8.1 Nos termos da Resolução no 20/MEC/FNDE, de 9 de setembro de 2024, o FNDE pagará bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), durante o curso de alfabetização, aos

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 31/03/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 437435431. Cód. CRC: CEC72A2





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

voluntários cadastrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições.

8.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas aos voluntários que assumem, por meio de assinatura do Termo de Compromisso, atribuições de alfabetizador, conforme o art. 11, §§ 1o, 3o, 4o e 5o, da Lei no 10.880, de 9 de junho de 2004.

8.3 A participação dos voluntários no Programa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a União, estados, Distrito Federal, municípios, não possuindo direito a qualquer remuneração, benefícios trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros direitos inerentes a vínculos de emprego, sendo sua atuação regida pelo disposto na Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

8.4 As bolsas concedidas aos voluntários visam exclusivamente à compensação de despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do Programa e não configuram, em hipótese alguma, salário ou contraprestação de trabalho.

8.5 As bolsas vigorarão pelo prazo de condução do curso de alfabetização previsto para doze meses de duração ou, no mínimo, seiscentas horas presenciais.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

9.1 Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página oficial da SEED e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período de divulgação do edital	31/03/2025
Período da Inscrição	01/04 a 09/04/2025
Divulgação das inscrições Homologadas	14/04/2025
Divulgação do resultado provisório	16/04/2025
Interposição de Recurso até às 18:00	17/04/2025
Divulgação do Resultado Final	22/04/2025
Convocação dos selecionados	22/04/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O extrato desta Chamada será divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Educação do Amapá SEED <http://seed.portal.ap.gov.br>.

11.2 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

11.3 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da SEED <http://seed.portal.ap.gov.br>, garantindo a transparência do processo;

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 31/03/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 437435431. Cód. CRC: CEC72A2





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

11.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

11.5 Fica reservado à SEED o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública; **11.6** O Alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.7 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da SEED.

MACAPÁ-AP, 31 de março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025-GAB/SEED - SELEÇÃO DE
ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA:**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA ANEXO IV -
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO ANEXO V - TERMO
DE COMPROMISSO

ANEXO VI- FICHA DE CADASTRO PRÉVIO DOS ALFABETIZANDOS

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 31/03/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 437435431. Cód. CRC: CEC72A2





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA I - INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR (A) VOLUNTÁRIO (A)

DADOS PESSOAIS

1. Nome Completo: _____ SEXO: M () F () NE ()
2. CPF: _____
3. Data de Nascimento: _____
4. Naturalidade: _____ UF: _____
5. RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: _____
6. Nome da Mãe: _____
7. Nome do Pai: _____
8. Endereço completo: _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____
- CEP: _____
9. Telefone fixo: _____
10. Celular: _____ 11. Email: _____
12. Escolaridade: _____
13. Situação Ocupacional: _____
14. Estado Civil: () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo
15. Informações Bancárias (Não é necessário abrir conta. Isto é feito pelo FNDE caso o candidato seja aprovado e sua turma seja ativada)
Nº da Agência do Banco do Brasil: _____ Cidade: _____
Macapá/AP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II**MODELO DE CURRÍCULO****1.DADOS PESSOAIS**

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

2.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ Número do
certificado de reservista: _____

Endereço Residencial: _____ Endereço

Eletrônico: _____ Telefone residencial e
celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3.ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTALInstituição de Ensino: _____ Ano de
conclusão: _____**ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

ENSINO SUPERIOR

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso /área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga Horária: _____

Curso /área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga Horária: _____

Curso /área: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga Horária: _____

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Macapá/AP, ____/____/2025.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício do trabalho de alfabetizador voluntário no **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE** _____, o que corresponde a uma jornada de trabalho semanal de 20 horas que deverá ser cumprida de segunda-feira à sexta-feira.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV – RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

Entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) para cada alínea do quadro de Atribuição de Pontos; digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital; apresentar argumentação lógica e consistente. Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

FORMULÁRIO DE RECURSO Contra o resultado provisório na avaliação de títulos referente à alínea do Quadro de Atribuição de Pontos. Nome do candidato:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)[illegible]

Macapá-AP, _____ de _____ de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

() ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

1. FUNDAMENTO

- 1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;
- 1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;
- 1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e
- 1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

- 2.1. Nome:
- 2.2. CPF:
- 2.3. RG/Órgão expedidor:
- 2.4. Data de nascimento:
- 2.5. Nome da mãe:
- 2.6. Naturalidade/nacionalidade:
- 2.7. Estado civil:
- 2.8. Profissão:
- 2.9. Endereço e CEP:
- 2.10. Telefones:
- 2.11. E-mail:

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

- 3.1. Nome:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3.2. CNPJ:

3.3. Endereço e CEP:

3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):

3.5. Gestor local (nome e cargo):

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como () alfabetizador / () alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras
Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;

b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;

c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1. ocorrência de depósitos indevidos;

2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;

3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e

4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:

a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e

d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuições específicas:

() Alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);

b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de turma.

4.3. Da bolsa

O alfabetizador ou alfabetizadora, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

6. LOCAL E DATA

7. ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**ANEXO VI- FICHA DE CADASTRO PRÉVIO DOS ALFABETIZANDOS**

Obs.: Preencher os dados dos alunos considerando o máximo de 25 e o mínimo de 15 alunos para área Urbana e o máximo de 20 e o mínimo de 10 alunos para área Rural.

ALFABETIZADOR(A): _____

MUNICÍPIO: _____

NOME: _____

CPF _____ ☐ NÃO POSSUI CPF

RG nº _____ **Órgão Emissor:** _____ **Data de emissão:** ____/____/____ **UF:** ____

☐ NÃO POSSUI

Título nº _____ **Zona** _____ **+ Seção** _____

Cart. Trabalho nº _____ **Série** _____ **Data de emissão** ____/____/____ **UF** ____

☐ NÃO POSSUI

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **SEXO** ☐ M ☐ F

MÃE: _____

PAI: _____

NACIONALIDADE:----- **UF NATURALIDADE:**-----

NASCIDO NO MUNICIPIO DE _____ **ESTADO:** _____

SITUAÇÃO OCUPACIONAL: ☐ Aposentado ☐ Desempregado ☐ Trabalhador rural

☐ Trabalhador Urbano ☐ Outra

DESCRIÇÃO PROFISSIONAL: _____

RAÇA / COR: ☐ amarela ☐ branca ☐ indígena ☐ negra ☐ parda

CEP: _____ **BAIRRO:** _____

LOGRADOURO: _____ **Nº\;** _____

COMPLEMENTO: _____ **Cidade / UF:** _____

DDD: () **CELULAR:** _____

NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ Sim ☐ Não

☐ Surdez profunda ☐ Deficiência mental ☐ Deficiência visual-cegueira

☐ Deficiência Física ☐ Deficiência Múltipla

ZONA: ☐ Urbana ☐ Rural

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FREQUENTOU ESCOLA? () SIM QUANTO TEMPO? ____ANOS ____MESES () NÃO

USA ÓCULOS? () SIM () NÃO DIFICULDADE DE VISÃO: () SIM () NÃO

ASSINA O NOME? () SIM () NÃO

_____ de _____ de _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Protocolo 96376

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 038/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2595.0001/2025 GTRAN - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **LUCIANA CALDAS MATIELLI**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 30/03 a 04/04/2025, a fim de participar reunião técnica presencial de Documentos Fiscais Eletrônicos de Transportes.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de março de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 96426

PORTARIA (T) Nº 011/2025-GAB SEFAZ

Republicada por ter saído com incorreções no DOE.
nº 8.379, de 31 de março de 2025, Seção 2, páginas

22 e 23.

Institui a Comissão Especial para o Estudo e Elaboração da Lei de Incentivo à Indústria no Estado do Amapá e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas em lei, e,

Considerando necessidade de fomentar o desenvolvimento industrial sustentável e responsável no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para o Estudo e Elaboração da Lei de Incentivo à Indústria e Desenvolvimento com a Exploração da Margem Equatorial no Estado do Amapá.

Parágrafo único. Esta comissão terá como objetivo analisar, propor e desenvolver políticas de incentivo à atividade industrial no Amapá, respeitando em todas as suas ações os princípios estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Os objetivos da comissão, ao final dos trabalhos, serão:

- Elaborar estudo sobre a Legislação relacionada à Indústria do Estado do Amapá e segmentos relativos;
- II - Identificar segmentos industriais potenciais para receberem incentivos, definindo o escopo do projeto a ser analisado;
- III - Propor mecanismos de monitoramento e avaliação dos incentivos a serem instituídos;
- IV - Analisar a arrecadação dos segmentos da indústria, em relação aos códigos de receita e a forma de como foi

declarada, apontando ajustes, caso se faça necessário;
V - Analisar os riscos associados à implementação dos incentivos e desenvolver estratégias de mitigação;
VI - Elaborar e apresentar orientações que descreva as áreas identificadas e os segmentos industriais a serem incentivados;
VII - Verificar impactos relativos à Área de Livre Comércio da Macapá e Santana - ALCMS;
VIII - Verificar a forma da elaboração da legislação, em atendimento as recomendações do Tribunal de Conta do Estado do Estado do Amapá;
IX - Realizar uma análise das potencialidades de arrecadação tributária para o Estado na ocorrência no cenário da exploração e produção de petróleo na Margem Equatorial;
X - Avaliar a adequação das alíquotas e tributação de impostos estaduais, sugerindo modificações que possam otimizar a arrecadação sem inviabilizar os investimentos;
XI - Estudar os efeitos da legislação tributária atual sobre a viabilidade econômica de projetos de exploração e produção de petróleo, com recomendações para ajustes que promovam maior competitividade;
XII - Realizar um diagnóstico sobre a gestão tributária dos royalties e compensações financeiras decorrentes da exploração de petróleo, propondo melhorias e garantias de transparência na utilização dos recursos;
XIII - Elaborar um relatório final com recomendações e propostas de legislação para a Secretaria da Fazenda.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, os quais desenvolverão os trabalhos sem prejuízo das demais atividades funcionais:

I - Domingos João Salomão Neto - Secretário Adjunto da Receita (SARE);
II - Daniel Braz de Araújo - Coordenador de Tributação (COTRI);
II - Gilson Carlos Rodrigues - Coordenador de Arrecadação (COARE);
III - Marcone Santiago Nabor de Arruda - Coordenador de Fiscalização (COFIS);
IV - Robledo Gregório Trindade - Representante Cotepe;
V - João Bittencourt da Silva;
VI - Bianor dos Santos Junior;
VII - Afonso Ferreira Ávila;
VIII - Inácio Flávio dos Santos Barroso;
IX - Hallana de Sousa Almeida;
X - João Vitor Franco Belem;
XI- Guilherme Torres da Silva;
XII - Edson de Jesus Moreira.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Fiscalização indicará servidores para comporem os segmentos objetos de estudos desta Portaria.

Art. 4º Os trabalhos se iniciarão na data da assinatura desta Portaria e se encerrarão 45 (quarenta e cinco dias), podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificada a prorrogação.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar relatório final dos trabalhos até o dia 30 de junho de 2025.

Parágrafo único. O resultado do trabalho será apresentado ao Secretário de Estado da Fazenda, onde serão pontuados todos itens que devem ser ajustados, na forma da legislação pertinente e otimização da legislação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá-AP, 1º de abril de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 96518

Secretaria de Infraestrutura

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana-SEMDUH/PMS a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para Implantação do CEU da Cultura, no município de Santana/AP (Novo PAC), termo de compromisso nº 963511/2024, que será implantada no Habitacional Vila Porto localizada no Ramal do Gaúcho, S/N , Fonte Nova, Santana-AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

Jonh David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 1366/ 24.01.2025

Protocolo 96483

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0300/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0077/2025;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do

contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MOVEIS LTDA	REGULAR Nº 005/2025	Aquisição de 01 (um) veículo do tipo SEMIRREBOQUE adaptado com instalações, mobiliários e equipamentos adaptados para funcionamento de Unidade Móvel, incluindo o fornecimento e instalação de todos os seus equipamentos e acessórios, inclusive garantia, visando atender, de forma itinerante, a Secretaria de Saúde do Amapá-SESA,	20/03/2025 a 19/03/2026	Marcos Hércules de Carvalho	SESA
				Anderson dos Santos Penha	
				Marcos Barros da Silva	

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 20/03/2025.

Macapá, 31 de março de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96359

PORTARIA Nº 0301/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0156/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis (Enfermeiro/Assessor Técnico)** e **Laynara Portal Lamas (Fisioterapeuta/Assessora Técnica)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no dia 3 de abril de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, com objetivo de realizar visita técnica na unidade hospitalar daquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96453

PORTARIA Nº 0302/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0094/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Salvador-BA, no período de 10 a 13 de abril de 2025, com objetivo de participar do VII Congresso Internacional: novas abordagens em saúde mental infanto juvenil. São eles:

- Alexandre da Costa Ataíde (Membro de Comissão do Conselho Estadual de Saúde);
- Diná Gonçalves de Araújo (Membra da Comissão de Saúde Mental do Conselho Estadual de Saúde);
- Joyce Cristina Monteiro Rodrigues (Conselheira Estadual de Saúde);
- Maria Francinalva Coelho da Silva (Conselheira Estadual de Saúde).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96455

PORTARIA Nº 0303/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0100/2025;

Considerando, o requisito legal previsto no art. 5º e no Capítulo IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sobre a atuação das equipes de Planejamento, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e outros;

Considerando a necessidade de se realizar a contratação que visa assegurar os serviços médicos em saúde especializado no atendimento oncológico, em suas fases preventivas, de tratamento e de reabilitação, de forma a fortalecer as ações empreendidas pelo Hospital do Amor, em Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir de forma a compor a equipe que atuará

na fase de planejamento do processo de contratação dos serviços em saúde especializados prestados pela Fundação PIO XII, mantenedora do Hospital do Amor, para atendimento do Hospital do Amor em Macapá, os servidores abaixo designados:

- **Cássia Oliveira Klein** (Secretária Adjunta de Atenção à Saúde/SESA - Matrícula nº 0994250-5-01);
- **Juvanete Amoras Távora** (Coordenadora de Planejamento/SESA - Matrícula nº 1039136-3-01);
- **Cintia do Socorro Matos Pantoja** (Articuladora da Rede de Doenças Crônicas não-transmissíveis/SESA - Matrícula nº 0971584-3-01);
- **Felipe Sakai de Souza** (Coordenador de Assuntos Jurídicos/SESA - Matrícula nº 0995039-7-01);
- **Danúbia Viana da Silva Muricy** (MAJ PM RF - Assessora Técnica/SESA - Matrícula nº 1001640-6-01).

Art. 2º Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso.

Art. 3º A Equipe de Planejamento ficará com a atribuição de proceder, em especial, a confecção/obtenção dos seguintes artefatos a contratação pública: Documento de Formalização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Risco; Levantamento e Pesquisa de Mercado; Termo de Referência, bem como, cumprir as demais exigências legais que se fizerem pertinente à equipe.

Art. 4º Os servidores designados poderão realizar as demandas e contatos necessários junto a empresas e outros órgãos, inclusive podendo assinar solicitações e oficiar órgãos e empresas para o bom andamento do processo.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

- I. fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com empresas ou outros órgãos públicos, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros eventos que subsidiem a criação dos artefatos relativos ao planejamento da contratação ou motivem sua revisão; e
- II. documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos em leis/normas, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 6º O trabalho deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, obrigando-se a manter a Coordenação de Saúde Mental atualizada do andamento do processo de contratação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96456

PORTARIA Nº 0304/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1720 DE 17 de maio de 2021, o Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0083.0032/2025;

Considerando o requisito legal previsto no art. 5º e no Capítulo IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sobre a atuação das equipes de Planejamento, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e outros;

Considerando a necessidade de garantir a aquisição de uma aeronave de asa rotativa para o Serviço Aeromédico, assegurando melhores condições operacionais para o atendimento de urgência e emergência no estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a equipe responsável pela fase de planejamento do processo de contratação para a locação de imóvel que atender ao SAE/CRDT, composta pelos seguintes servidores:

- **Leonardo Nunes Pereira** (Diretor/CRDT-SAE - matrícula nº 0113417-5-01);
- **Lanna Paula Apóstolo Galeno** (Gerente Administrativo - matrícula nº 0986489-0-01).

Art. 2º Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento, observando o princípio da celeridade e promovendo diligências quando necessário.

Art. 3º A Equipe de Planejamento será responsável pela elaboração e obtenção dos seguintes artefatos necessários à contratação pública:

- I. Documento de Formalização da Demanda;
- II. Estudo Técnico Preliminar;
- III. Mapa de Risco;
- IV. Levantamento e Pesquisa de Mercado;
- V. Termo de Referência;
- VI. Demais exigências legais pertinentes à equipe.

Art. 4º Os servidores designados poderão realizar as demandas e contatos necessários junto a empresas e outros órgãos, incluindo a assinatura de solicitações e o envio de ofícios para viabilizar o andamento do processo.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

- I. Fatos relevantes ocorridos, como reuniões e comunicações com empresas, órgãos públicos e grupos de trabalho, bem como decisões da autoridade competente e eventos que subsidiem a criação ou revisão dos artefatos

relativos ao planejamento da contratação;

II. Documentos gerados e/ou recebidos, incluindo os artefatos previstos nesta norma, e-mails, atas de reunião e demais registros pertinentes.

Art. 6º O trabalho da equipe deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, com a obrigatoriedade de manter ao Gabinete de Atenção à Saúde informado sobre o andamento do processo de contratação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96457

PORTARIA Nº 0305/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0014/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Paulo Rodrigo Gomes (Assessor Técnico Nível I)** e **Gabriel Maciel Pantoja (Agente de Saúde Pública)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, no período de 3 a 7 de abril de 2025, a fim de realizar a cobertura jornalística da entrega de 5 enfermarias, 2 consultórios, serviços de ortopedia e cardiologia, bloco materno-infantil com 11 leitos e reinauguração do Cartório no Bloco Obstétrico e registro de fotos da Unidade Mista de Saúde de Laranjal do Jari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96461

PORTARIA Nº 0306/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1866.0016/2025;

Considerando o Regimento Interno das CIR aprovado em 16 de março de 2018, em seu Capítulo IV que trata da Estrutura Organizacional e Funcionamento da CIR;

Considerando a necessidade de criação de uma Câmara Técnica Permanente, para assessoramento, apoio e análise técnica dos temas em pauta na CIR, articular políticas, projetos regionais e programas assistenciais de interesse para a Regionalização da Atenção à Saúde;

Considerando a necessidade de analisar e discutir previamente projetos, processos e enquadramentos, certificação ou habilitação de serviços em relação a programas e projetos específicos que concerne a Regionalização da Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional, composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes setores:

- Coordenadoria de Planejamento (COPLAN);
- Coordenadoria de Políticas Públicas (CPAS);
- Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação (CRCA);
- Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (CGETES);
- Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS);
- Coordenadoria de Gestão de Unidades Descentralizadas (CGUD);
- Secretaria Adjunta de Assistência Hospitalar;
- Fundação de Saúde Amapaense (FUNDESA);
- Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS).

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 0433/2023, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Nº 7947, de 27 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96462

PORTARIA Nº 0307/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0018/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Weliton Barreto Lima** e **Anderson Paulo Barboza de Melo**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Mazagão e Santana-AP, no dia 3 de abril de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde (PAS) da Ouvidoria, referente à implantação, aperfeiçoamento e acompanhamento das Ouvidoria nos referidos Municípios, Unidades Mistas de Saúde e Hospitales.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96487

PORTARIA Nº 0308/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.6143.0012/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **CAMILA RODRIGUES DA CUNHA**, CPF: 966.310.582-87, Médica, CRM: 1877-AP, para exercer a função de Responsável Técnico - Médico, no Hospital Universitário da UNIFAP-HU-UNIFAP, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96524

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 014/2025 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP nº 7.860,17/02/2023).

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 54/2025/FISCON/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ, Processo nº 08020.003288/2025-12 SEI nº 31093351 no qual o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) através da Diretoria do Fundo Nacional de Segurança Pública informa a doação de 01 (um) veículos Pick-up 4x4 caracterizado, designado a suprir o passivo do Legado referente aos anos de 2020 e 2021, à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá tendo como destinatário final o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de designação de servidores com conhecimento técnico para recebimento do bem que será doado conforme OFÍCIO Nº 54/2025/FISCON/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ, Processo nº 08020.003288/2025-12 SEI nº 31093351;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO de 01 (um) veículos Pick-up 4x4 caracterizado à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá tendo como destinatário final o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento será composta pelos

Servidores abaixo relacionados:

- JEYSSE DE SOUZA SOUZA - 3º SGT QPPMC
- **PRESIDENTE**
- RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - **MEMBRO**
- PATRICK RAMON OLIVEIRA DA SILVA - 2º TEN QOABM
- **MEMBRO**

Art. 3º. O recebimento do bem a que se refere o Art. 1º desta portaria poderá ser realizado por no mínimo 02 (dois) dos servidores designados no Art. 2º, nos casos em que houver impedimento dos demais membros.

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

Art. 4º. A comissão ora nomeada atuará em conjunto com a Comissão Permanente para recebimento, fiscalização e acompanhamento de Doação de Bens oriundos de Legado, Extra legado e demais doações realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, nomeada pela Portaria nº 25/2024 - GAB SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8245, de 10 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 96413

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 060/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5042.0007/2025-CONTRATO 036/2021/DOV-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA, NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA e JUNIOR CARDOSO COUTINHO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de SERRA DO NAVIO - AP, com objetivo de fazerem a vistoria e fiscalização de serviços, referente ao Contrato 036/2021-SETRAP, no dia 13/03/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 31 de Março de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 96414

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº 017/2025 - SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 013/2025 - SETE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.365 (circulação no dia 10/03/2025).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de março de 2025.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 96444

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 024/2025 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o contido no PRODOC: PROCESSO Nº 0046.0866.2228.0001/2025 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal do Contrato nº 001/2025 - SETUR/GEA, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.641.928/0001-67, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviço de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

• **Ana Lara Ferreira dos Santos** - Titular

• **Marluce da Conceição Quadros** - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 1211/2024-GEA

Protocolo 96516

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, inscrita no **CNPJ nº 11.762.219/000144**, situada na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, neste ato representado por sua Secretária a **Sra. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, brasileira, casada, inscrita sob o **CPF nº 880.524.942-49**, nomeada pelo **Decreto nº 1211/2024, publicado no DOE/AP nº 8.093**, residente e domiciliado na Avenida Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 08.641.928/0001-67**, com sede na Rua Paraná, Nº 474 - B, Bairro: Santa Rita, neste ato representado por sua Representante legal a **Sra. MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES**, portadora do **RG nº 122721 - AP e CPF nº 787.732.022-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de contrato é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** referente aos 12 (meses) meses no exercício de 2025, que será pago de acordo com a certificação do serviço. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pela CONTRATADA, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua

conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2025, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA(UO): 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;
PTRES: 1271012369500172047;
PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLITICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;
IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;
FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
NATUREZA: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VALOR DISPONÍVEL: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Contrato, a CONTRATADA deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. Os débitos a serem restituídos pela CONTRATADA, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da CONTRATADA ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e

II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da CONTRATADA ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016. Os débitos a serem restituídos pela CONTRATADA observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo seu início em 31 de março de 2025 e término em 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de novos Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- c) contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- d) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 31 de março de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 1211/2024 - GEA

CONTRATANTE

FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME

CNPJ Nº 08.641.928/0001-67

CONTRATADA

AMAPÁ INTERNACIONAL

PORTARIA Nº 004/2025 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.242 de 05 fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Rosimary Almeida dos Santos**, Matrícula Siape. 3432268, como fiscal do aditivo do contrato nº 003/2023 - SECRICOMEX cujo objeto é o agenciamento de viagens nacionais e internacionais, incluindo remarcações e cancelamentos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior.

Macapá (AP), 31 de março de 2025.

FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES

Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior - interino

Protocolo 96360

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 011/2025-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024; e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0033/2025 GAB - SEGOV;

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Kelson de Freitas Vaz**, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, Subsídio-4, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, para visita técnica à Planta Industrial - REFIT, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2025, a cidade do Rio De Janeiro - RJ

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 31 de março de 2025.

Carlos Michel Miranda Da Fonseca

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 1208/2024

Protocolo 96363

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 059/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3713, de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0045/2025 COORDEXP - SEPAQ, O**

OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0045/2025 COORDEXAQ - SEPAQ, O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0186/2025 GAB -SEPAQ, O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0192/2025 GAB - SEPAQ, E O OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0029/2025 LTS - SEPAQ

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **CLÉSIO DE LIMA CARDOSO**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **DALMI FARIAS DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Pesca, **ÉRICO DE MELO HOSHINO**, Técnico em Extensão Rural, e **JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA**, Assessor Técnico Nível 1, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP**, com o objetivo de participarem da Audiência Pública sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH/AP), **no período de 01 a 02 de abril de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 01 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 3713/2025-GEA

Protocolo 96488

PORTARIA N.º 060/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3713, de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.6463.0004/2025 COMERC - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0187/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor **DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador de Mercado e Comercialização, a viajar da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF**, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura em reuniões junto à Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília (SEAB), com vistas à obtenção de apoio institucional, parcerias e captação de recursos para o fortalecimento da pesca e aquicultura no Estado do Amapá, **no período de 01 a 03 de abril de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 01 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 3713/2025-GEA

Protocolo 96493

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 205/2025-SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 0054.0332.2361.0028/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como FISCAL do **TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025-SECULT**, firmado com a **EMPRESA CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.** O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM**, para atender às demandas dos usuários e servidores da Biblioteca Pública Elcy Lacerda e do Museu Kuahí, vinculados à Secretaria de Cultura do Estado do Amapá - SECULT. Para dar cumprimento as recomendações constantes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Fiscal do Contrato:

Nome do servidor: JOSÉ EDUARDO PIMENTEL CANTO - Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural - CADC.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de março de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 96369

PORTARIA Nº 206/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2292.0293/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR E AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Oiapoque-AP, para e realizar Visita Técnica Preliminar para a inauguração do Museu Kuahí, no período 01 a 04 de abril de 2025.

Nome dos Servidores:

CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI, SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, Código SUBS-5.

ELOANE VICTORIA TEIXEIRA BASTOS, SECRETÁRIA EXECUTIVA, Código CDS-1.

AGOSTINHO JOSAPHAT BARBOSA, CONSELHEIRO.

ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA, MOTORISTA DO SECRETARIO, Código CDS-1.

ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES, GERENTE SETORIAL, Código CDS-2.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 96512

PORTARIA Nº 207/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0771.2361.0001/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do(a) servidor(a) **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, GERENTE DE NÚCLEO, Código CDS-2 | 4C2-16, da sede de suas atribuições em Macapá até a Comunidade da Padaria em Laranjal do Jari-AP, para fiscalizar a estrutura disponibilizada ao Festival da Castanha, no período de 28 a 31 de março de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 96514

PORTARIA Nº 209/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 0054.0757.2361.0038/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS**

DA COSTA, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 216, 217, 218 e 219/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 01 de abril de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 96539

EXTRATO

Espécie: Contrato nº 002/2025, Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0028/2025 - URDD/SECULT. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. **CONTRATADA:** Empresa Carvalho Comércio & Serviços Ltda - CNPJ nº 41.835.803/0001-43, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022-PGE e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 187/2023-CLC/PGE, Ata de Registro de Preços nº 125/2024-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos processo administrativo SIGA nº 00030/PGE/2023. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, para atender às demandas dos usuários e servidores da Biblioteca Pública Elcy Lacerda e do Museu Kuahí, vinculados à Secretaria de Cultura do Estado do Amapá - SECULT, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor estimado para esta contratação será de R\$ 108.896,07 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sete Centavos), valor médio fora estimado com base na cotação. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 13.392.0059.2349: Promover a Requalificação da Infraestrutura do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado do Amapá; Natureza da Despesa: 44.90.52-Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 500 - (Outros recursos não vinculados de impostos); Plano Orçamentário: 000001 - Não Definido. Nota de Empenho nº 2025NE00185 de 28/03/2025. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura 31/03/2025 com término em 31/03/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura /SECULT a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e a Sra. Cleonice Carvalho Dos Santos Sousa - Empresa Carvalho Comércio & Serviços Ltda.

Macapá/AP, 31 de março de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 96473

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 216/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0038/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ALAN CARLOS YARED DE LIMA.

OBJETO: execução da Ação Cultural “**ALAN YARED**”, na programação “**1º FESTIVAL GAS-TROSAMBA-SEBRAE**”, a ser realizado no período de 04 à 06 de abril de 2025, no Estacionamento do SEBRAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 01 de abril a 06 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de abril de 2025.

Macapá/AP, 01 de abril de 2025.

Protocolo 96532

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 217/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0038/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: execução da Ação Cultural com a atração “**SAMBA DO REI**”, na programação de “**1º FESTIVAL GASTROSAMBA SEBRAE**”, a ser realizado no período de 04 à 06 de abril de 2025, no estacionamento do SEBRAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 01 de abril a 06 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de abril de 2025.

Macapá/AP, 01 de abril de 2025.

Protocolo 96533

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 218/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0038/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: execução da Ação Cultural “**JEFFERSON SHORY E BANDA**”, na programação “**1º FESTIVAL GASTROSAMBA-SEBRAE**”, a ser realizado no período de 04 à 06 de abril de 2025, no Estacionamento do SEBRAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 01 de abril a 06 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de abril de 2025.

Macapá/AP, 01 de abril de 2025.

Protocolo 96534

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 219/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0038/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**

OBJETO: execução da Ação Cultural “**NOSSO SKEMA**”, na programação do “**1º FESTIVAL GASTROSAMBA-SEBRAE**”, a ser realizado no período de 04 à 06 de abril de 2025, no estacionamento do SEBRAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 01 de abril a 06 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de abril de 2025.

Macapá/AP, 01 de abril de 2025.

Protocolo 96535

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 14 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LARISSY DOS SANTOS NASCIMENTO MACIEL** - Gerente Intermediário do “Projeto Conviver” - SEHAB, CDS-2, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente Geral do “Projeto Conviver” - SEHAB, CDS-3, com as atribuições da PORTARIA Nº 75 DE 2024 - SEHAB/GEA/AP, durante as férias do titular, Servidor **TÁSSIO BARBOSA DOS SANTOS**, no período de 01 de abril de 2025 à 15 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 96573

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo PRODOC Nº 0002/2025-GAB/SEHAB;
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024/SEHAB/GEA, Contratante: Secretaria de Estado da Habitação SEHAB, **Contratada:** **REALLIZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **19.750.559/0001-67;** **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e Reajuste do valor contratual. **Prazo:** 12(doze) meses - **Período de Vigência:** 12/03/2025 a 12/03/2026. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 1.16.482.0063.2348; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 500; Empenho 2025NE00001 - **Fundamento Legal:** Art. 65, inc. I, alínea b da Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 1.235.205,29 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos). **Signatários:** **MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS**, Secretária de Estado da Habitação - **CONTRATANTE** Empresa: **REALLIZA LTDA - EPP - CONTRATADA**. Data de Assinatura: 12/02/2025.

Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
Decreto Estadual nº 0209/2023

Protocolo 96543

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das famílias residentes na área do ARAXÁ/ATURIÁ que estão no processo de indenização dos imóveis, **PARA COMPARECIMENTO NESTA SEHAB**, uma vez que foram atendidas em 2024 e recusaram-se a receber o valor indenizatório de suas benfeitorias no bairro do Araxá/Aturiá.

Esta convocação faz-se necessária devido a atualização da Tabela do Custo Unitário Básico da Construção Civil (CUB), objetivando um acordo administrativo.

1. CHAMADA PÚBLICA

As famílias listadas no ANEXO I desse Edital **DEVERÃO COMPARECER NA SEHAB NO PRAZO DE 48H, A CONTAR DO DIA 03 DE ABRIL DE 2025**, que fica localizada na AV. COARACY NUNES, N° 873, BAIRRO CENTRAL - MACAPÁ/AP, nos dias:

03 DE ABRIL DE 2025 - 08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00;
04 DE ABRIL DE 2025 - 08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

2.1 As famílias listadas no ANEXO I deverão apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO e CONTA BANCÁRIA.

2.2 O representante familiar do proprietário falecido deve se apresentar, obrigatoriamente, munido com a Certidão de Óbito.

2.3 O representante familiar do proprietário ausente do Estado deve se apresentar, obrigatoriamente, munido com procuração pública.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento nesta CHAMADA PÚBLICA, para todos os efeitos, presumir-se-á ausência de acordo administrativo.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as informações serão amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado do Amapá (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>).

4.2 É obrigatória a presença dos Titulares munidos de documento com foto.

4.3 É de inteira responsabilidade das famílias manter telefone e outros documentos atualizados junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF e Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

MACAPÁ-AP, 01 de abril de 2025.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO N° 0209/2023/GAB/GEA

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA - FAMÍLIAS RESIDENTES NA ÁREA DO ARAXÁ/ATURIÁ QUE ESTÃO NO PROCESSO DE INDENIZAÇÃO DOS IMÓVEIS E AINDA NÃO REALIZARAM NENHUM ACORDO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS				
Nº	PROPRIETÁRIO	CPF	CERTIFICADO DE CONTAGEM	ENDEREÇO
1	JOSE BERNARDO CARVALHO DE ANDRADE	128.195.222-20	S.01/S.134	AV: EQUATORIAL N° 895/3ª AVENIDA N° 230
2	RAIMUNDO AMANAJAS AMORAS	107.464.712-20	S.38	10ª AVENIDA S/N
3	MARIA ELZA NONATO DOS SANTOS	188.452.742-68	S.42	10ª AVENIDA N° 432
4	ALACIDI BRAGA CARVALHO	*	S.44	R:HUMBERTO DE GOÊS N° 993
5	ADEVAN LOBATO MIRANDA	811.493.012-87	S.103	6ª AVENIDA N° 240
6	RUBENILSON ALVES SOUSA	489.717.902-53	S.109	6ª AVENIDA N° 254
7	JOSE RAIMUNDO MANFREDO NUNES	*	S.112	5ª AVENIDA N° 283
8	HARADIA FERREIRA AVELINO	571.445.592-49	S.114	5ª AVENIDA N° 263

9	LUIZ FERNANDES DA SILVA NETO	268.477.282-72	S.115	5ª AVENIDA S/N
10	AMIRALDO FERREIRA ATAIDE	332.741.422-04	S.116	5ª AVENIDA Nº 262
11	ROMEU DIAS PICAÑO	594.646.742-53	S.117	5ª AVENIDA Nº 252
12	ELI RIBEIRO MACHADO	316.262.892-04	S.118	5ª AVENIDA Nº 242
13	ALCY CHAVES DA SILVA SANTOS	*	S.119-A	5ª AVENIDA Nº 253
14	ELLEN DA SILVA DOS SANTOS	026.021.412-40	S.119-B	5ª AVENIDA Nº 253
15	DILEAN MONTEIRO PEREIRA	768.556.942-68	S.122	4ª AVENIDA Nº 221
16	VALDELICE ALVES PEREIRA	222.689.102-10	S.127	4ª AVENIDA Nº 261
17	CARLOS ALMEIDA SOUZA NETO	688.365.702-91	S.130	3ª AVENIDA Nº 152
18	WILKES GALVÃO/SOFONIAS CARNEIRO GOMES	851.556.754-72	S.131	3ª AVENIDA Nº 247
19	CARLOS EDUARDO PINHEIRO/MARA ANGELA DA SILVA OLIVEIRA	629.750.562-49	S.132	3ª AVENIDA Nº 156
20	VALDIR VASCONCELOS ROCHA	594.719.302-78	S.164	1º AVENIDA S/N
21	JOÃO DA SILVA ROCHA	759.671.382-34	S.164-A	1º AVENIDA S/N
22	MANOEL DE JESUS SILVA ROCHA	015.047.192-04	S.164-B	1º AVENIDA S/N
23	CRISTIANE DOS SANTOS TOLEDO	*	S.181	5ª AVENIDA S/N

MACAPÁ-AP, 01 de abril de 2025.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 96570

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 025/2025-SIAC/SUPER FÁCIL Publicado no D.O.E Nº 8.378, sexta-feira, 28 de março de 2025

ONDE SE LÊ

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Município de Vitória do Jari-AP, no período de 03 a 05/04/25, com o objetivo de atender o calendário do "ABRIL AZUL", o TEACOLHO realizará palestra e atendimentos com emissão da carteirinha do autismo e Cordão de girassol.

- **Lucianne da Costa Gomes Barbosa**-Coordenador (a) de Projeto Especiais.CDS-3
- Arnaldo Nunes Penha**- Chefe de Unidade Administrativa. CDS-1
- **Renilda Ramos Pacheco**- Atendente
- **Julio Cesar Paes Jácome de Araújo**- Atendente
- **Jésus Barbosa da Silva**- Atendente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEIA -SE

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Município de Vitória do Jari-AP, no período de **05 a 07/04/25**, com o objetivo de atender o calendário do "ABRIL AZUL", o TEACOLHO realizará palestra e atendimentos com emissão da carteirinha do autismo e Cordão de girassol.

- **Lucianne da Costa Gomes Barbosa**-Coordenador (a) de Projeto Especiais.CDS-3
- Arnaldo Nunes Penha**- Chefe de Unidade Administrativa. CDS-1
- **Renilda Ramos Pacheco**- Atendente
- **Julio Cesar Paes Jácome de Araújo**- Atendente
- **Jésus Barbosa da Silva**- Atendente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL
Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 96443

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá**

PORTARIA Nº 096 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA e

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 011/2025-IAPEN para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de videoconferência, afim de atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e instrumento contratual.

CONSIDERANDO o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo como fiscais do Contrato Nº 011/2025-IAPEN, firmado com a empresa **XP ON CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 23.518.065/0001-29, anotando em registro próprio toda as ocorrências relacionadas ao fornecimento e orientando no que for necessário.

**NOME DO SERVIDOR: MATRÍCULA
FISCAL: LUIZ CARLOS ARAÚJO DINIZ HENDERSON
DE OLIVEIRA: 114837001;
FISCAL SUBSTITUTO: ROBERTO SATCH DA SILVA
FILIZZOLA: 890260.**

- 1. Acompanhar a entrega do objeto pela contratada;**
- 2. Certificar notas fiscais da contratada;**
- 3. Encaminhar notas fiscais à GECON/IAPEN;**
- 4. Notificar e informar em relatório, se for o caso, a Contratada, se observar alguma intercorrência na entrega ou ainda qualquer defeito no objeto do Contrato.**
- 5. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto.**
- 6. Informar ao setor responsável para patrimoniar o objeto, se for o caso.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/202

Protocolo 96465

PORTARIA Nº 097 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária do Cargo Coordenador de Execução Penal O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA, e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0610.0530/2025 CEP - IAPEN

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora SARA DE LEMOS MESQUITA RAMOS, matrícula nº 57796001, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Execução Penal, durante o impedimento do titular RENAM MACEDO MAGALHAES, matrícula nº 106731101, que se afastará para usufruto de férias, no período de 01 a 30 de abril de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 96467

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0202/2025 - DETRAN/AP, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores RINALDO GILSON GAMA DOS REMEDIOS, Coordenador de suporte técnico e tecnológico, para atuar como **Fiscal Titular** e EDIELLY FLEXA DE ALMEIDA, Gerente de Núcleo Operacional, para atuar como **Fiscal Suplente** no

âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato entre DETRAN/AP firmado com a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ (MF) Nº 65.149.197/0002-51.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria

de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 96445

PORTARIA Nº 0203/2025 - DETRAN/AP, 01 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e recebimento do objeto constante no processo nº **0053.0731.2341.0001/2024**, Nota de Empenho nº **2025NE00120**, com a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ (MF) Nº 65.149.197/0002-51.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0731.2341.0001/2024**, mediante Adesão a Ata de registro de preços, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS (MONITOR), COM O FIM DE ESTRUTURAR E ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E CIRETRANS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ**.

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

III - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II;

IV - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

V - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

VI - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
JAIRISON SILVA DE SOUZA	Analista de Tecnologia da Informação	Presidente
RAFAEL CORREA CARDOSO	Analista de Tecnologia da Informação	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 96447

PORTARIA Nº 0204/2025 DETRAN/AP, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0029/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0020/2025 DIATE - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **LINDALVA CARVALHO ANDRADE**, DIRETORA DE ATENDIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO, **KLEVERTON ANDRÉ SILVA DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **TARTARUGALZINHO/AP**, com o objetivo de visita técnica e treinamento ao CIRETRAN e Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão (SIAC) ao guichê do Detran, com o propósito de verificar o atendimento ao público, as condições operacionais e a conformidade com os procedimentos normativos da Autarquia, **no período de 07/04/2025 a 11/04/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 96449

PORTARIA Nº 0205/2025- DETRAN/AP, 01 DE ABRIL 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e

fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **CLÍNICA AGRA S/S LTDA**, sob o nome fantasia **CLÍNICA AGRA**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0649.3174.0025/2025 - COOPER/DETRAN;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **RECRENCIAMENTO** da **CLÍNICA AGRA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 07.198.388/0001-26**, com sede na Avenida Euclides da Cunha, Nº 862 A - CEP: 68.901-040 - Bairro: Santa Rita, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 12/04/2025 a 12/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 96451

PORTARIA Nº 0206/2025 DETRAN/AP, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0030/2025 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.2337.0036/2025 CORREGEDORIA - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, CORREGEDORA, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **TARTARUGALZINHO/AP** com objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas no referido município, **no período de 07/04/2025 a 11/04/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 96452

PORTARIA Nº 0207/2025- DETRAN/AP, 01 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PISTOLAS MANUAIS E MECÂNICAS PARA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL**.

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
LEONIDAS DA ROSA LUZ	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
WILLIAN MONTEIRO DOS SANTOS	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 96459

PORTARIA Nº 0208/2025- DETRAN/AP, 01 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma, ampliação e adaptação da unidade/CIRETRAN do município de Oiapoque**.

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
Caio César Nunes Coelho	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
Raylanne Lima Cardoso	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 96460

PORTARIA Nº 0209/2025 - DETRAN/AP, DE 1 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato 002/2025**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - **DETRAN/AP x COMPUSERVICE EMPREEDIMENTOS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art.1º-DESIGNAR os servidores **FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA** (matrícula 0974703-6-01), **Coordenador de Infraestrutura e Segurança**, para atuar como **Fiscal Titular** e **MARLENE DO SOCORRO PINHEIRO DOS SANTOS** (matrícula 0123598-2-01), **Assistente Administrativo**, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 002/2025 - DETRAN/AP firmado com a empresa COMPUSERVICE EMPREEDIMENTOS LTDA - CNPJ (MF) Nº 02.985.578/0001-70**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos

e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591/2023

Protocolo 96484

PORTARIA Nº 0210/2025 - DETRAN/AP, DE 1 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, e 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual substituído por nota de empenho **2025NE00126**, empresa **TNF COMERCIO & SERVICOS LTDA**, CNPJ: **45.741.364/0001-60**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JULIENE FREITAS DE OLIVEIRAMIRANDA** (Assessor Técnico Nível III), para atuar como **Fiscal Titular** e **EDUARDO JUNIO MELO NAZARE** (Gerente de Agência de Trânsito), para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, constante no processo nº **0053.0333.2341.0014/2024**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado,

logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591/2023

Protocolo 96489

PORTARIA Nº 0211/2025 - DETRAN/AP, 1 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual **sob nº nota de empenho 2025NE00126**, empresa **TNF COMERCIO & SERVICOS LTDA**, CNPJ: **45.741.364/0001-60**.

RESOLVE:

Art.1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá,

por meio do **Processo nº 0053.0333.2341.0014/2024**, mediante Adesão a Ata de registro de preços, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**.

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

III - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II;

IV - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

V - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

VI - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
EVANDRO CARDOSO FURTADO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	Presidente
GABRIELLA SILVA MONTEIRO	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 96491

PORTARIA Nº 0212/2025 - DETRAN/AP, DE 1 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, e 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento

da execução do instrumento contratual sob nº nota de empenho **2025NE00125**, empresa **N L C INFORMATICA LTDA**, CNPJ: **55.628.533/0001-04**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ERICK DE OLIVEIRA VINHAS** (Gerente de Núcleo de Arquivo), matrícula: 0974572-6-01, para atuar como **Fiscal Titular** e **DALSIVANIA DA SILVA GARCIA** (Assistente Administrativa de Trânsito) matrícula: 0986896-8-01, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTRUIÇÃO SEGURA DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ POR MEIO DE FRAGMENTAÇÃO E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO PARA RECICLAGEM**, constante no processo nº **0053.0586.2341.0007/2024**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais

pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591/2023

Protocolo 96494

PORTARIA Nº 0213/2025 - DETRAN/AP, 1 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual **sob nº nota de empenho 2025NE00125**, empresa **N L C INFORMATICA LTDA**, CNPJ: **55.628.533/0001-04**.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0586.2341.0007/2024**, mediante Adesão a Ata de registro de preços, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTRUIÇÃO SEGURA DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ POR MEIO DE FRAGMENTAÇÃO E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO PARA RECICLAGEM**.

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

III - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II;

IV - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

V - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

VI - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
LEANDRO BARROS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINIS-TRATIVO	Presidente
RAFAELA CAROLINA RODRIGUES CAMARA	ASSISTENTE ADMINIS-TRATIVO	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 96496

PORTARIA Nº 0214/2025 DETRAN/AP, DE 1 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0022/2025-DAF/ DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0077/ 2025-DIRETORIA DE TECNOLOGIA/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **EDSON WANDER SANTOS QUADROS**, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO, **RAFAEL CORREA CARDOSO**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de substituir o parque tecnológico, aproveitando para realização de reparos e manutenção na rede logística do CIRETRAN do referido município, **no período de 14/04/2025 a 17/04/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 96497

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 105/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0056/2025 NDV/DIAGRO,

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade para atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no período dos dias 31/03 a 03/04/2025 sem ônus ao Governo do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96463

PORTARIA Nº 0106/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0054/2025 NDV/DIAGRO,

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, lotado na Unidade Local de Sanidade Agropecuária Santana, que viajou da sede de suas atribuições, município de Santana/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade para atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período de 24 a 29 de março de 2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96464

PORTARIA Nº 0107/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o

art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0055/2025 NDV/DIAGRO,

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores **IVENIO ROQUE HARTMANN NETO** e **GIL KLEVES ARAÚJO SOARES**, Auditores Fiscais Agropecuários, lotados na Unidade Central, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari/AP, para atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período de 31 de março à 05 de abril de 2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96475

PORTARIA Nº 0108/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0053/2025 NDV/DIAGRO,

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, para atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período de 24 à 29 de março de 2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96478

PORTARIA Nº 0109/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, conforme o Decreto nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias de 2025 desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares, referente ao

mês de abril de 2025, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matrícula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
0105828-2	ANA AMÉLIA BORBA GONCALVES BARROS	15	01/04/2025	15/04/2025
0109225-1-	DANIELLA RODRIGUES DE LIMA	15	01/04/2025	15/04/2025
0966582-0	DIEGO MENDES DOS SANTOS	30	01/04/2025	30/04/2025
0102231-8	JOSE VILMAR SILVA	30	01/04/2025	30/04/2025
0099643-2	GIBSON MAGNO DAS NEVES	15	01/04/2025	15/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96480

PORTARIA Nº 0104/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0120/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **SAMUEL CARVALHO VIDAL**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca e Serra do Navio/AP, com a finalidade de realizar a Fiscalização do trânsito agropecuário e supervisão interna das ações de saúde animal nos referidos municípios.

Art. 2º. A viagem ocorreu no período dos dias 31/03 a 03/04/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de março de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96519

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA N.º 041/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência do primeiro, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à **AQUISIÇÃO DE POLTRONA PARA DOAÇÃO**

DE SANGUE, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- NATANAEL DA SILVA BRITO
- KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA;
- JEISIANE CRISTINA DE SOUSA BATISTA;

Art. 2º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 96482

PORTARIA Nº 040/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de ABRIL de 2025 ao servidor estadual, lotado no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionado, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0974030-9-01	PAULO HENRIQUE DA SILVA GUEDES DE SOUZA	01/04/2025	30/04/2025	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de abril de 202

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 96498

PORTARIA Nº 042/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de abril de 2025, ao servidor federal, lotado no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionado, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0993857-5-01	PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	01/04/2025	30/04/2025	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de abril de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 96499

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.** **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA- (Switch avançado 24P HPE Aruba 1930-24G (JL682A)- 05 UNIDADES), com recursos provenientes do convênio nº 916466/2021 - MS - TRANSFEREGOV, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** ° 0031.0093.2202.0010/2024 - CPL/HEMOAP. **VIGÊNCIA:** 02/04/2025 a 01/04/2026. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2302011012200062402, Fonte: 631, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00049. O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), que será pago em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento, nos termos art.92, inc. V da Lei nº 14.133/21 mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pelo concedente do Convênio. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e CARLOS ALBERTO MOREIRA, representante legal da empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP** (Contratada).

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 96505

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** **PRIMESTORE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.** **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO

DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA- (Computador Servidor SERVER DELL R360 - 01 UNIDADE), com recursos provenientes do convenio nº 916466/2021 -MS -TRANSFEREGOV, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá -HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** ° 0031.0093.2202.0010/2024 - CPL/HEMOAP. **VIGÊNCIA:** 02/04/2025 a 01/04/2026. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2302011012200062402, Fonte: 631, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00050. O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no total de e R\$30.725,77(trinta mil , setecentos e vinte cinco reais e setenta e sete centavos), que será pago em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento, nos termos art.92 , inc. V da Lei nº 14.133/21 mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pelo concedente do Convenio. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e MÁRCIA VERENA GONÇALVES SILVA, representante legal da empresa **PRIMESTORE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** (Contratada).

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 96507

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2024-IEPA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA. **CONTRATADA:** EMPRESA E. L CORREA LTDA. O FUNDAMENTO LEGAL decorre da

autorização do Diretor-Presidente do IEPA e da anuência da contratada e encontra amparado no Art. 57, II, § 2º Lei nº 8.666/93, PARECER JURÍDICO Nº 136/2025 - GAB/PGE/AP, com base na Cláusula Décima Oitava - Do prazo de Vigência do Contrato original nº 002/2024-IEPA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 002/2024-IEPA que visa a continuidade da Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para serviços de Engenharia, Manutenção e Conservação nas dependências do IEPA, firmado entre as partes em 01/04/2024.

PRORROGAÇÃO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2024-IEPA para o período de 06 (seis) meses de: **01/04/2025 até 30/09/2025**, conforme definido nos autos do PROCESSO Nº 0010.0627.0536.0001/2025 - DGAF/IEPA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com este Termo Aditivo, correrá a conta do Programa de Trabalho 19.122.0006.2023 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, Fonte de Recurso: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Elemento de Despesa: 3390.37- Locação de Mão de obra, vinculado à Manutenção Administrativa da vigente Lei Orçamentária Anual correspondente ao exercício de 2025.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, firmado entre as partes. Signatários: pela Contratante: **IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA** - Diretora-Presidente/IEPA EM SUBSTITUIÇÃO - DECRETO Nº 4093 DE 27 DE MARÇO DE 2025 e **EDIR LIMA CORREA** pela Contratada

Macapá-AP, 01 de abril de 2025

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente/IEPA EM SUBSTITUIÇÃO -
DECRETO Nº 4093 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Protocolo 96548

Instituto de Defesa do Consumidor

MINUTA PORTARIA Nº 012/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER o usufruto de férias do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MULATO ARAUJO**, matrícula nº 0985351-0-01, ocupante de cargo em comissão de Assessor Jurídico do Instituto de Defesa do Consumidor- PROCON/AP, nos períodos de **02/04/2025 a 16/04/2025** e **06/05/2025 a 20/05/2025**, referente ao exercício de 2024/2025.

Art. 2º - Fica autorizado o usufruto das férias referente ao exercício de **2024/2025** em data posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 96373

MINUTA PORTARIA Nº 013/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o usufruto de férias do servidor **SANDRO ALEX SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 0979921-4-0, ocupante de cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento do Instituto de Defesa do Consumidor- PROCON, no período de **01/04/2025 a 30/04/2025**, referente ao exercício de 2024/2025.

Art. 2º - Fica autorizado o usufruto das férias referente ao exercício de **2024/2025** em data posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 96375

PORTARIA PROCON/AP Nº 014, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ-PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2025 - PROCON/AP, de 31/03/2025, que suspendeu o usufruto de férias do servidor **Sandro Alex Souza dos Santos**.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria PROCON/AP Nº 011, DE 18/03/2025, que designou a servidora Thais

Monteiro de Souza, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/ NP/PROCON, Código FGS-1, para responder, acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe do Núcleo de Planejamento/PROCON, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Sandro Alex Souza dos Santos**, afastado por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **01 a 30/04/2025**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 96492

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 93/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados para equipe de planejamento da contratação para realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para aquisição de rádios comunicadores e fechaduras biométricas para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

1. **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO**, Agente de Telec Eletricidade, matrícula funcional nº 0987308-2-01;
2. **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Assessor Técnico - NÍVEL III, matrícula funcional nº 0965762-2-03;
3. **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Gerente do Núcleo de logística, materiais e patrimônio, matrícula funcional nº 0997187-4-01.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 31 de abril de 2025.
CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 96432

PORTARIA Nº 94/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para aquisição de impressora térmica, leitor de QR Code, scanner de mesa e fragmentadora de papel para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

1. **PETER DE PADUA FLEURY**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", matrícula funcional nº 0997382-6-01;
2. **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Assessor Técnico - NÍVEL III, matrícula funcional nº 0965762-2-03;
3. **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Gerente do Núcleo de logística, materiais e patrimônio, matrícula funcional nº 0997187-4-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 31 de abril de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 96434

PORTARIA Nº 95/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para aquisição de tablets para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

1. **ERICK ALAN CUNHA DO NASCIMENTO JERONIMO**, Gerente do Núcleo de Qualidade e Normas, matrícula funcional nº 0099866-4-01;
2. **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Assessor Técnico - NÍVEL III, matrícula funcional nº 0965762-2-03;
3. **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Gerente do Núcleo de logística, materiais e patrimônio, matrícula funcional nº 0997187-4-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 31 de abril de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 96437

PORTARIA Nº 96/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para aquisição de desktops para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

1. **ERICK ALAN CUNHA DO NASCIMENTO JERONIMO**, Gerente do Núcleo de Qualidade e Normas, matrícula funcional nº 0099866-4-01;
2. **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Assessor Técnico - NÍVEL III, matrícula funcional nº 0965762-2-03;
3. **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, Assessor Técnico - NÍVEL III, matrícula funcional nº 0997386-9-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 31 de abril de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 96439

PORTARIA Nº 97/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada nos serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e monitoramento de uma rede IP MULTISSERVIÇOS, objetivando interligar as Instituições que integram a Administração Pública Estadual a Intranet do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

1. **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor da Diretoria de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº 0997291-9-01;
2. **MÁRCIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 0050835-7-01;
3. **EDINALDO DE SOUZA FERREIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 0098918-5-01.
4. **EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 0102899-5-01;
5. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente do Núcleo de Gerenciamento de Serviços, matrícula nº 0997077-0-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 31 de abril de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 96441

PORTARIA Nº 98/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **RISOLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA**, Diretora da Diretoria Administrativa-financeira, matrícula funcional nº 0997089-4-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até Gramado - RS, com deslocamento de ida no dia 23 de abril de 2025, para participar da 111ª RFDAF'S - Reunião do Fórum dos Diretores Administrativos da ABEP-TIC, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 1 de abril de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 96521

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 096/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0064/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Omar de Sousa Pimentel** - Analista de Desenvolvimento Rural e **Rubia Maielli Lima Brandão** - Extensionista em Pesca e Aquicultura/SEPAQ, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de participar de Audiências Públicas do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), no dia **28 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96504

PORTARIA N.º 097/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0065/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Gaviston Ramos de Almeida** - Extensionista Agropecuário, **Antônio Valdenir de Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, **Blenio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário e **Darciane Pereira Gomes** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Pedra Branca** e **Serra do Navio-AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural MDA/RURAP/2025, no **período de 24 a 28 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96506

PORTARIA N.º 098/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0066/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Omar de Sousa Pimentel** - Analista de Desenvolvimento Rural, **Wanderson Del Castilo Paz** - Assessor Técnico Nível II e **Rubia Maielli Lima Brandão** - Extensionista em Pesca e Aquicultura/SEPAQ, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de participar de Audiências Públicas do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), nos dias **01 e 02 de abril de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96508

PORTARIA N.º 099/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0067/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Luiz Cairo Ramos Chagas** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou da Sede Central até o **Distrito de Água Branca do Cajari**, no município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo acompanhar o Diretor-Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida em reunião de Cooperativas com Órgãos Públicos Federais (ICMBIO, EMBRAPA e UNIFAP), no dia **29 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96509

PORTARIA N.º 100/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0005/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antônio Westhines Soares de Souza** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocou da Sede Central até os municípios de **Porto Grande e Amapá - AP**, com o objetivo acompanhar o Diretor-Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida em visita do governador no ESLOC de Porto Grande e em seguida a finalização da Caravana Rural no município de Amapá, no **dia 28 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96510

PORTARIA N.º 101/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0006/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Elielson Rabelo Almeida** - Técnico em Extensão Rural e **Salmo da Silva Santos** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão do ESLOC/Oiapoque até a **Aldeia Açaizal**, município de Oiapoque-AP, com o objetivo de realizar procedimentos do APP TERRAS para a elaboração de propostas de Crédito e fazer orientações sobre manejo de pragas, no dia **10 de abril de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96511

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 027 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3529.0002/2025 DTO - ARSAP datado de 27/03/2025, da Diretoria Técnico Operacional - DTO.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Joel Banha Picanço** - Diretor Técnico e Operacional para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, com objetivo de acompanhar os serviços e ações a serem executados pelo Governo do Estado do Amapá, no **período de 03.04.2025 a 07.04.2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96469

PORTARIA ARSAP 028 DE 01 ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias remanescentes de 15 (quinze) dias à servidora, referente ao mês de abril de 2025, conforme abaixo relacionada:

Nome da Servidora	Matrícula	Início	Término
Maria Cecília Soares da Costa Faro	0982086-8-01	03/04/2025	17/04/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 96502

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 35/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1954.0113/2025 CCAT - AP TERRAS, datado de 28 de março de 2025 e Plano de Viagem Nº 04/2025 - CCAT/ DIROT / AMAPÁ TERRAS e Ofício nº 230201.0076.1584.01 40/2025-RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO JÚNIOR - COODENADOR DA COORDENADORIA DE CADASTRO, ACERVO E TITULAÇÃO - CCAT, ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF, RONALD FERNANDES CAMARGO - RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANDREA SILVA DA LUZ - ASSESSOR TÉCNICO e AIRTON JOSÉ PICANÇO CAMORIM - RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE, para viajarem da cidade de Macapá até o município de Santana, no período de **08/04/2025 a 11/04/2025**, para realização de abertura de processos rurais, nas comunidades do Sebastião do Maruanum e Limão 1, localizado a cerca de 80 km de distância e, cadastramento dos imóveis rurais junto ao Sistema SICARF, garantindo o procedimento adequado à regularização fundiária de terras ocupadas por pequenos produtores. O veículo será conduzido pelo servidor AIRTON JOSÉ PICANÇO CAMORIM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 01 de Abril de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 96495

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 015/2025-FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903

de 16 de setembro de 2010, e suas alterações.

Considerando A necessidade de fiscalização e acompanhamento da execução dos Termos de Convênio, Termos de Outorga e concessão de bolsas fomentadas pela FAPEAP, com repasse orçamentário e financeiro da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

Considerando A necessidade de assegurar o cumprimento das normas e diretrizes aplicáveis aos Termos de Convênio, Termos de Outorga e concessão de bolsas fomentadas pela FAPEAP, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos;

Considerando A obrigatoriedade de designação de fiscal para acompanhar a execução dos convênios e outorgas, conforme previsto na legislação vigente e nas boas práticas de gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Genivaldo da Silva Sances**, portador da cédula de identidade RG 252186/AP e inscrito no CPF sob o nº. 521.049.822-00, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios da FAPEAP, como fiscal do Termo de Convênio e para acompanhar a execução das condições e obrigações previstas nos Termos de Outorga dos projetos fomentados, bem como das bolsas concedidas pela FAPEAP com repasse orçamentário e financeiro da SECULT.

Art. 2º Compete ao fiscal nomeado:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Convênio e Termos de Outorga, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pelos convenientes e outorgados;

II - Verificar a correta aplicação dos recursos repassados, conforme a legislação vigente e os normativos da FAPEAP;

III - Emitir relatórios de fiscalização e solicitar ao setor competente o parecer da prestação de contas sempre que necessário;

IV - Informar à Diretoria da FAPEAP quaisquer irregularidades identificadas no decorrer da execução dos convênios, termos de outorga e concessão de bolsas;

V - Cumprir as demais disposições previstas na legislação aplicável à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 96466

PORTARIA Nº. 016/2025 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa

do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve**:

Art. 1º. Divulgar o **Resultado Preliminar da Etapa 2 - Análise de Mérito** dos proponentes do **PROGRAMA TECNOVA III**, segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 7 da Chamada Pública nº. 013/2024 - FAPEAP/FINEP, a saber:

PROPONENTE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO
FRANKLIN NUNES COLLE	ORÇAMAIS: PLATAFORMA SAAS PARA GESTÃO INTELIGENTE DE CUSTOS E CONTRATOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	95
YURI DELAMARE DA COSTA BEZERRA	PRODUÇÃO DE BIOMÓVEIS SUSTENTÁVEIS COM REAPROVEITAMENTO DE BIORESÍDUOS DA AMAZÔNIA	91,25
DÉBORA NASCIMENTO E SANTOS	ESTUDO DA CONCENTRAÇÃO PROTEICA A PARTIR DO CARIRU (Talinum fruticosum) PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUPLEMENTO VEGETAL RICO EM PROTEÍNAS	90,75
GEREMY CARLOS FREITAS	EcoCities Plataforma Inteligente com IA para Gestão Eficiente de Resíduos	90,25
MANOEL RODRIGUES DA SILVA	Sustentabilidade que se embala: farinhas em embalagem de upcycling de biomassa	88,75
JULIANA CHAGAS GURJÃO NUNES	AçaíMaps Trading & Co: IoT para gestão agroindustrial automatizada, otimizando produção, logística e exportação do açaí	88
MARCO ANTONIO SÁ FAILACHE FILHO	Desenvolvimento de sistema inteligente assistivo para digitalização e automação de processos no agronegócio com foco em agricultura familiar	87,75
THIBÉRIO CARVALHO DA SILVA	Tratamento de Efluentes na Carcinicultura de água doce com tecnologia MBBR em sistema RAS	86,75
ELANE DOMÊNICA CUNHA DE OLIVEIRA	Escala Verde: Ampliação da Produção de Espirulina para Inovação em Cookies Nutricionais	86,25
LÁZARO DA SILVA GONÇALVES	Projeto de Expansão Engenho café de açaí	86
ANTONIO CARLOS FREITAS SOUZA	Desenvolvimento de um sistema automatizado de produção de tambaqui com a tecnologia biofloco: Uma alternativa à seca na Amazônia	85,5

WESLEY LAMONIER RESPLANDE DA SILVA	Biochar de Açaí Inovador: Aprimorando a CTC com Extrato Pirolenhoso para Agricultura Sustentável e Créditos de Carbono na Amazônia	85
THAIS SANTOS RAMOS DE MELLO	Inovação Sustentável na Cadeia do Açaí: IA e RFDI para Logística e Rastreabilidade Inteligente	84,9
FELIPE GÓES FERREIRA	Projeto de Inovação na Educação: Modernização da Prestação de Contas dos Caixas Escolares - CAIXANET	83,05
MILLER AUGUSTO SILVA MARTINS	Banco de Investimento Social da Amazônia: Biocrédito e Tecnologias para o Desenvolvimento Social e Ambiental.	78
BRENDA BESERRA ULIANA	Amazônia Gamificada: Conectando Cultura, Biodiversidade e Tecnologia no Amapá	76,5
STEFANE SANTOS CORRÊA	Produção de colágeno extraído a partir de resíduo de peixes da Amazônia para aplicação no desenvolvimento de subprodutos	76
MICHAEL CARVALHO	Desenvolvimento de produtos sustentáveis para construção civil a partir da reutilização de rejeitos minerais e sedimentos de rios.	68,5
MATEUS ALHO MAIA	Sistema Inteligente de Predição de Doenças na Piscicultura	62,5
ADAILTON MAGALHAES LIMA	Inteligência Artificial para Digitalização da Saúde: Revolucionando a Sustentabilidade na Saúde com Paperless e Integração Automática de Dados.	NÃO ENQUADRADO
AMIRALDO ENUNS DE LIMA PICANÇO	DESENVOLVIMENTO SOCIOBIOTECNOLÓGICO EM COMUNIDADES DA SOCIOBIODIVERSIDADE	NÃO ENQUADRADO
CLARA DE JESUS DIAS	Eco-Iluminação Inteligente Comunidades Resilientes	NÃO ENQUADRADO
IVANILDES MARLY RODRIGUES CARDOSO	Global Condor	NÃO ENQUADRADO
LUILSON BARBOSA DOS SANTOS	Projeto Integrado: SmartUrbano Socioambiental - Soluções urbanas inteligentes, Renda e Geração de Emprego Sustentável.	NÃO ENQUADRADO
ONEIDE DA CRUZ PINHEIRO	OZONAMAZÔNIA	NÃO ENQUADRADO

Art. 2º . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 01 de abril de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 27/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora Jacqueline Lima Aguiar-secretária executiva e os conselheiros do COEPIR, segmento Marabaixo, Wendel Marques Uchoa e segmento de Matriz Africana, Alexandre da Costa Ataíde da sede de suas atribuições Macapá até o município de Laranjal do Jari para participarem do encontro de trabalho e roda de conversa com as comunidades tradicionais de matrizes africanas e povos de terreiro, reunião do fórum de gestores de igualdade racial do município, tratativas do Projeto eu visto Marabaixo, agenda conjunta com a prefeitura municipal do município e FEPPIR, além de tratativas sobre a 4º edição do projeto Afromulher e Agricultura ancestral nos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari- AP, no período de 04 a 07 de abril de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de abril de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 96525

PORTARIA Nº 28/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento das conselheiras do COEPIR, segmento Quilombola, Juliana de Souza da Silva e Adriana Silva Almeida da sede de suas atribuições Macapá até Porto Alegre-RS para participar das conferências temáticas, plenária temáticas de Mulheres Negras de acordo com a resolução nº 43 de 06/02/2025, do regimento interno da V CONAPIR, no período de 24 a 26 de abril de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de abril de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 96527

Fundação de Saúde Amapaense**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 045/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **SIVECTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 22.068.437/0001-08

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), correspondente ao período de Fevereiro de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Sul. Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/ SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 01 de Abril de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 96425

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 015/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 01/04/2025.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.00000993/2025-94.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido: LEX EDITORAS/A- CNPJ: 61.160.768/0001-17

Objeto: Contratação dos serviços de assinatura para acesso a Plataforma jurídica MagisterNet (20 acessos simultâneos) e Revista Especializada online, pelo período de 12 meses.

Valor Total : R\$ 15.594,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo; Elemento de Despesa 3390.39: Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da LEX EDITORA S/A- CNPJ: 61.160.768/0001-17, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de assinatura para acesso a Plataforma jurídica MagisterNet (20 acessos simultâneos) e Revista Especializada online, pelo período de 12 meses. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento.

No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão dos serviços a serem contratados somente poderem ser executados pela LEX EDITORA LTDA, a qual detém a exclusividade na prestação do serviço das assinaturas, que se pretende contratar, dado o regime constitucional de sua execução. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 214/2025-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 96523

Prefeitura de Macapá**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 011/2025-CPL/
SEGOV**

Processo Administrativo nº. 0090/2025 - SEMSA/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE NÚMERO 962785/2024 - POLICLÍNICA DO NOVO PAC, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos do Edital. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

UASG Nº 980605.

Abertura das Propostas: 16/04/2025 às 09h30 min. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 31 de março de 2025.

Anderson Marcelo Amoras Távora
Agente de Contratação/PMM

Protocolo 96264

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 009/2025 - CPL/SEGOV/PMM**

O agente da Comissão de Licitação informa o adiamento da presente licitação, marcada anteriormente para o dia 14/04/2025 conforme a publicação do DOE de sexta-feira, 28 de março de 2025, Nº 8.378, seção 3, páginas 88 e 89; A comissão de licitação informa que a nova data de

abertura da sessão será dia 15/04/2025, o horário e local da sessão continuará no mesmo endereço informado na publicação anterior.

Macapá-AP, 31 de março de 2025.

Emanoel dos santos valentim
Agente da CPL/SEGOV/PMM

Protocolo 96265

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-CPL/
SEGOV**

Processo Administrativo nº. 3401.0190/2025 - SEMOB/PMM. CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ- CONVENIO Nº901833/2020, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos do Edital. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

UASG Nº 980605.

Abertura das Propostas: 16/04/2025 às 09h00 min. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

Vandrenilson Antonio de Moura do Nascimento
Agente de Contratação - Secretaria Municipal de Governo
Decreto nº 539/2025 - PMM

Protocolo 96471

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2025-CPL/
SEGOV**

Processo Administrativo nº. 3401.0210/2025 - SEMOB/PMM. CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO E MADEIRA NO MUNICIPIO DE MACAPA- CONVENIO Nº 928999/2021, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos do Edital. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

UASG Nº 980605.

Abertura das Propostas: 22/04/2025 às 09h00 min. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

Vandrenilson Antonio de Moura do Nascimento
Agente de Contratação - Secretaria Municipal de Governo
Decreto nº 539/2025 - PMM

Protocolo 96472

Prefeitura de Porto Grande

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato: 162/2021-PMPG/SEMIDUR. Contratada:
TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL

EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.923/0001-65, OBJETO: **REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DETINADOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP**, (CONVÊNIO Nº 004/2023-SDC/GEA). Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 102 (cento e dois) dias consecutivos, com início a partir de 25 de março 2025 e término em 04 de julho de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porto Grande - AP, 27 de março de 2025.

JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS.
Diretora da Divisão de Contratos e Convênios

Protocolo 96248

Prefeitura de Mazagão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICO Nº 002/2025-CPL/PMMz**

Processo Administrativo Nº 10327/24. O MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP, torna público que realizará a presente Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 002/2025-CL/PMMz, Processo nº 10327/24, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia/arquitetura para construção do centro multiuso na comunidade de Mazagão Velho no município de Mazagão-AP, convênio 937611/2022, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. A sessão de abertura será no dia 14/04/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, mesmo local de obtenção do Edital.

Mazagão-AP, 31 de março de 2025

Efran Pereira Pacheco
Coord. Central de Licitações-PMMz

Protocolo 96260

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 06

MARTA ROVADOSCHI, MATEUS RODRIGUES DE ASSUNÇÃO, MATEUS SPESSOTTO DOS SANTOS, MAURÍCIO BARROS DA SILVA, MAURÍCIO RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR, MAURILANDO HANDERSON BRAZ, MAYCON DOUGLAS FERNANDES DA SILVA,

MICHAEL MARTINS DO NASCIMENTO, MICHELE APARECIDA FELISBINO BRAS, MICKAELE CINTIA GONÇALVES DE QUEIROZ, MIGUEL PEREIRA LOBO, MIRIAM ANACLETO, MIRIAN TEIXEIRA PEREIRA, MIRLEN SOARES DA CUNHA, MISLENE RICARDO FARIAS, MONIQUE FERREIRA DOS SANTOS, MURILO IZIDIO DE ARAUJO, NAIARA APARECIDA DOS SANTOS, NARA NHÚBIA GABRIEL JACINTO, NATÁLIA ALVES REZENDE, NATHIELI PEDROSA ARAUJO, NAYANA LOPES BERNARDES, NELSON SOARES DA SILVA, NEWTON JORGE HAUCK JUNIOR, OTAVIANA DA SILVA QUEIROZ, PAMELA DA CONCEIÇÃO PIMENTA, PATRICIA BUENO DE TOLEDO FICH, PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO, PATRÍCIA HELENA CASTELHANO, PAULO HÉLIO MAIA DOURADO, PEDRO ARMAN DA CONCEIÇÃO, PEDRO LUCAS AMORIM BARBOSA, RAFAEL DOURADO DE OLIVEIRA, RAFAEL FERNANDES PEREIRA, RAÍSSA GABRIELE GAZARINI DA SILVA, REBECA ALMEIDA DA SILVA, RENATA PIRES DE SOUSA OLIVEIRA, RENILDO NASCIMENTO NEVES, RESSOLI SANTOS NORONHA, RICARDO PEREIRA SILVA, RICHARD KAUÃ DE QUEIROZ, RILDO SOARES DE OLIVEIRA, RITTIELY LUIZ ALVES FAUSTINO SILVA, ROBINSON REINALDO DE SOUZA, RODRIGO PEREIRA GONZAGA DE OLIVEIRA, RONALDO COUTINHO DE ALMEIDA, RONALDO DA SILVA GABRIEL, RONALDY CARVALHO MENEZES, ROSENILSON BARBOSA HIPY, ROSIANE LOPES DO NASCIMENTO

Macapá-AP, 01 abril de 2025

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA
DIRETOR GERAL.

Protocolo 96513

SUPERINSPECT LTDA
CNPJ nº 00.355.861/0020-55

Torna público que recebeu junto a SEMA-AP, a Licença de Operação nº 009/2025, para realizar, a atividade de Imunização e controle de pragas urbanas, na Avenida B1, Nº 18, município de Santana -AP.

Protocolo 95459

SANTOS & SANTOS FILHO LTDA
SS AUTO POSTO
CNPJ nº 00.886.161/0001-24

Torna público que **recebeu** junto a SEMAM/PMM-AP, a Licença de Operação nº033/2025, para realizar a atividade de comércio varejista de combustíveis, e lubrificantes para veículos automotores, na Avenida Treze de Julho, nº1020, bairro Novo Buritizal, Macapá - AP.

Protocolo 96470

W. DA R. CIRQUEIRA - EPP
POSTO CIRQUEIRA
CNPJ nº 20.488.504/0002-90

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pracuúba - AP, a Renovação da Licença de Operação nº 0039/2019, para atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes veículos automotores no município de Pracuúba - AP, conforme estabelecido na **RESOLUÇÃO COEMA Nº 062, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Protocolo 96503

PUBLICIDADE

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

Contracheques

Margem Consignável

Progressão

Ficha Financeira

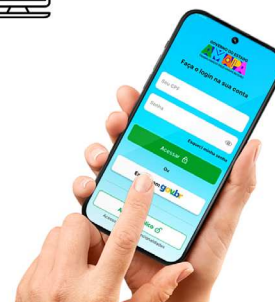
Carteira Funcional Digital

Dados Cadastrais

Alterar Email/Telefone

Alterar Minha Senha

Recadastramento



Cód. verificador: 438960496. Cód. CRC: 822BB06
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 01/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

